

Segundo Caderno - PG 8

Rondônia, quinta e sexta-feira, 8 e 9 de setembro de 2022 - Correio Popular



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 229/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município. RESOLVE-

Art. 1° - Nomear os servidores: KELLEN NAYARA CARDOSO, MARLENE SILVA ALENCAR & ELEN SAMPAIO LEANDRO lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº040/PGM/PMJP/2021, EMPRESA: GEIZIEL, PROC: 1-15630/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: KELLEN NAYARA CARDOSO CPF: 935.334.032-20

- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperado
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendencias constatadas na execução do Contrato
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de ento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;
- Emitir ordem inicial de servico e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos:
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de
- Realizar a atualização continua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato , com apoio d Equipe de Fiscalização do Contrato
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilibrio físico-financeiro
- acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unila. Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as duvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR)

Fiscal: MARLENE SILVA ALENCAR CPF: 392.251.352-20

ELEN SAMPAIO LEANDRO CPF: 921.623.552-72

- hecer todos os termos do Proieto Básico e termo de referência, em especial o obieto do contrato
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato
- Monitorar a contratada, certificando -se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação:
- ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetiveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual:
- Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a lafetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros;
- Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução;
- Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os precos e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de
- Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, apos a medicação e conferencia dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos
- Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensilio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades da Administração.
- Determinar que o contratado dé inicio a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto , ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo termino, ficando a contratada obrigada a onder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades:
- Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assuma, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade
- Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato:
- Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os
- Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a titulo de ISSQN

Art.2º- A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portaria nº160/GAB/SEMUSA/2022; Portaria nº152/GAB/SEMUSA/2022;

Portaria nº138/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº137/GAB/SEMUSA/2022 Portaria n°136/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº125/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº122/GAB/SEMUSA/2022

Dê-se Ciência

Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 02 de Setembro de 2022. TVO DA SILVA Secretário Municipal de Saúde -Interino Decreto p.2/277/GAB/PMJP/2022



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 230/GAB/SEMUSA/2022

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: KELLEN NAYARA CARDOSO . MARLENE SILVA ALENCAR & ELEN SAMPAIO LEANDRO lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº055/PGM/PMJP/2022, EMPRESA: G. R. SERVICOS MÉDICOS LTDA . PROC: 1-0343/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: KELLEN NAYARA CARDOSO CPF: 935.334.032-20

- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
- rvar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esper
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendencias constatadas na execução do Contrato
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;
- Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contrato.
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas:
- Realizar a atualização continua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato , com apoio da
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro,
- imo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilatera. Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as duvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Fiscal: MARLENE SILVA ALENCAR CPF: 392.251.352-20

ELEN SAMPAIO LEANDRO CPF: 921 623 552-72

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato
- Monitorar a contratada, certificando -se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na
- Estar disponível para esclarecer as duvida do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração. suscetiveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual;
- Antecinar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a lafetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros;
- razo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução:
- Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os precos e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de
- Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, apos a medicação e conferencia dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por
- Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensilio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades da
- Determinar que o contratado dé inicio a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do obieto , ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo termino, ficando a contratada obrigada a nder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades;
- Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assuma, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade
- Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato.
- Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos servicos no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável;
- Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a titulo de ISSQN.

Art.2°- A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o cípio de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portaria nº160/GAB/SEMUSA/2022; Portaria nº152/GAB/SEMUSA/2022; Portaria nº138/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº137/GAB/SEMUSA/2022 Portorio nº136/GAR/SEMI ISA/2022

Portaria nº125/GAB/SEMUSA/2022; Portaria nº122/GAB/SEMUSA/2022.

Dê-se Ciência Cumpra-se.

Ji-Parant, RO, 02 de Setembro de 2022. Socretário Municipal de Saúde -Interino Decrete p 1277/GAB/PMJP/2022



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 231/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

Art. 1° - Nomear os servidores: KELLEN NAYARA CARDOSO, MARLENE SILVA ALENCAR & ELEN SAMPAIO LEANDRO lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº100/PGM/PMJP/2022, EMPRESA: G. R. SERVICOS MÉDICOS - ROUSSETE : PROC: 1-7874/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte

Gestor: KELLEN NAYARA CARDOSO CPF: 935 334 032-20

- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva,
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados.
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendencias constatadas na execução do Contrato,
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorpo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto:
- Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contra
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de nendências anteriores solicitadas
- Realizar a atualização continua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato , com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilibrio fisico-financeiro acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unita
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR)

Fiscal: MARLENE SILVA ALENCAR CPF: 392.251.352-20

ELEN SAMPAIO LEANDRO CPF: 921.623.552-72

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato;
- Monitorar a contratada, certificando -se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assu Estar disponível para esclarecer as duvida do preposto que estiverem em sua alcada, e quando lhe faltar capacitação técnica
- ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetiveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual, Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a
- exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros; Notificar o Precosto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução;
- Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal: Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, apos a medicação e conferencia dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a
- verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensilio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja
- considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades da Administração; Determinar que o contratado dé inicio a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto , ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo termino, ficando a contratada obrigada a
- onder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades; Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atri de que o substituto as assuma, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade
- Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para
- Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os servicos, sempre que aplicável;
- Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a titulo de ISSQN. Art.2º- A comissão desempenhará os relevantes servicos sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portaria nº160/GAB/SEMUSA/2022; Portaria nº152/GAB/SEMUSA/2022;

Portaria nº138/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº137/GAB/SEMUSA/2022 Portaria n°136/GAB/SEMUSA/2022; Portaria n°127/GAB/SEMUSA/2022; Portaria nº125/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº122/GAB/SEMUSA/2022

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 02 de Setembro de 2022. TVO DA SHAVA

ecretário Municipal de Saúde -Interino Deceto n.º 1277/GAB/PMJP/2022





Portaria nº 232/GAB/SEMUSA/2022

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município. RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA & MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº062/PGM/PM.IP/2022, EMPRESA: G. L. CONSULTORIO, PROC: 1-675/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA CPF: 366.217.858-36

- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva,
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendencias constatadas na execução do Contrato
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de
- Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Prenosto:
- Emitir ordem inicial de servico e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos:
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas.
- Realizar a atualização continua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato , com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilibrio físico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilatera
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as duvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR)

Fiscal: MARCOS HENRIOUE BITENCOURT RODRIGUES CPF: 595.529.992-00

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato,
- Monitorar a contratada, certificando -se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação
- Estar disponível para esclarecer as duvida do preposto que estiverem em sua alcada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração suscetiveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual;
- Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros;
- Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução;
- Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal:
- Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, apos a medicação e conferencia dos servicos, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por
- Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensilio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades da Administração
- Determinar que o contratado de inicio a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do obieto , ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo termino, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades;
- Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a firm de que o substituto as assuma, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridad
- Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato;
- Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os servicos, sempre que aplicável:
- Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN

Art.2º- A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portaria nº160/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº152/GAB/SEMUSA/2022

Portaria nº138/GAB/SFMUSA/2022 Portaria nº137/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº136/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº127/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº125/GAB/SEMUSA/2022 Portari anº122/GAB/SEMUSA/2022

Dê-se Ciência

Cumpra-se.





Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 233/GAR/SEMUSA/2022

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município. RESOLVE.

Art. 1º - Nomear os servidores: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA & MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, pare Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº064/PCM/PMIP/2022 FMPRESA-CIOVANNA DUTRA CAPILA, PROC: 1-825/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA CPF: 366.217.858-36

- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva:
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendencias constatadas na execução do Contrato:
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;
- Emitir ordem inicial de servico e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas
- Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato , com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato:
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilibrio físico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as duvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR)

Fiscal: MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES CPF: 595.529.992-00

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato
- Monitorar a contratada, certificando -se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação;
- Estar disponível para esclarecer as duvida do preposto que estiverem em sua alcada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetiveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual,
- Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros;
- Notificar o Prenosto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução;
- Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal.
- Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, apos a medicação e conferencia dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por
- Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensilio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades da
- Determinar que o contratado de inicio a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do obieto . ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo termino, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades;
- Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assuma, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridad
- Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato
- Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável;
- Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a titulo de ISSQN

Art.2º- A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portaria nº160/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº152/GAB/SEMUSA/2022; Portaria nº138/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº137/GAB/SEMUSA/2022

Portaria nº127/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº125/GAB/SEMUSA/2022

Dê-se Ciência

Cumpra-se





Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 234/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA & MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato N°005/PGM/PMJP/2021, EMPRESA: H.S.R., PROC: 1-11491/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA CPF: 366.217.858-36

- Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do obieto contratado.
- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados.
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendencias constatadas na execução do Contrato;
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de thamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela laboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto
- Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contrato.
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas:
- Realizar a atualização continua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato , com apoio da Fouine de Fiscalização do Contrato: Avallar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilibrio fisico-financeiro
- acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral, Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as duvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsa

Fiscal: MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES CPF: 595.529.992-00

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato
- Monitorar a contratada, certificando -se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na Estar disponível para esclarecer as duvida do prenosto que estiverem em sua alcada, e quando lhe faltar canacitação técnica
- ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetiveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual; Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a
- exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros; Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe
- prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução; Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles
- fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, apos a medicação e conferencia dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a
- verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensilio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja
- considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades da Determinar que o contratado de inicio a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do
- objeto , ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo termino, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades; Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a firm de que o substituto as assuma, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade
- Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para
- auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os
- servicos, sempre que aplicável: Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a titulo de ISSQN.

Art.2º- A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , ficando revogadas as Portaria nº160/GAB/SEMUSA/2022; Portaria nº152/GAB/SFMUSA/2022

Portaria nº138/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº137/GAB/SEMUSA/2022, Portaria nº136/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº127/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº125/GAB/SEMUSA/2022

Portari anº122/GAR/SFMUSA/2022

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

LIVO DA SILVA Secretário Muticipal de Saúde -Interino Decreto n.º 1277/GAB/PMJP/2022

Fi-Paraná, RO, 31 de Agosto de 2022











Portaria nº 235/GAB/SEMUSA/2022

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA & MARCOS HENRIOUE RITENCOURT RODRIGUES lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº068/PGM/PMJP/2022, EMPRESA: I G COSTA FILHO, PROC: 1-832/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA CPF: 366.217.858-36

- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva.
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendencias constatadas na execução do Contrato;
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de
- Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto
- Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas
- Realizar a atualização continua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato , com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato:
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilibrio fisico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as duvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR)

Fiscal: MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES CPF: 595.529.992-00

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato
- Monitorar a contratada, certificando -se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação;
- Estar disponível para esclarecer as duvida do preposto que estiverem em sua alcada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração suscetiveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual:
- Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros;
- Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução:
- Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de
- Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, apos a medicação e conferencia dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas po-
- Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensilio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades da Administração:
- Determinar que o contratado de inicio a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto , ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo termino, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades;
- Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a firm de que o substituto as assuma, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade
- Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato
- Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável;
- Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.

Art.2º- A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , ficando revogadas as Portaria nº160/GAB/SEMUSA/2022; Portaria nº152/GAB/SEMUSA/2022;

Portaria nº138/GAR/SEMUSA/2022 Portaria nº137/GAB/SEMUSA/202 Portaria nº136/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº127/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº125/GAB/SEMUSA/2022 Portari anº122/GAB/SEMUSA/2022

Dê-se Ciência

Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 31 de Agosto de 2022. dal de Saúde -Intering Decretors: 1277/GAB/PMJP/2022



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 236/GAB/SEMUSA/2022

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto N°15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: KELLEN NAYARA CARDOSO, MARLENE SILVA ALENCAR & MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato N°015/PGM/PMJP/2021, EMPRESA: I GOMES, PROC: 1-13645/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: KELLEN NAYARA CARDOSO CPF: 935.334.032-20

- Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado,
- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendencias constatadas na execução do Contrato,
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto
- Emitir ordem inicial de servico e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas:
- Realizar a atualização continua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato , com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as duvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela

acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilatera

Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Fiscal: MARLENE SILVA ALENCAR CPF: 392 251 352-20

MARCOS HENRIOUE BITENCOURT RODRIGUES CPF: 595.529.992-00

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato
- Monitorar a contratada, certificando -se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na
- Estar disponível para esclarecer as duvida do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetiveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual:
- Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros,
- Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução:
- Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal;
- Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, apos a medicação e conferencia dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por
- Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensilio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades da
- Determinar que o contratado de inicio a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto , ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo termino, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do obieto contratado, sob pena de multa e outras penalidades:
- ente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assuma, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade
- Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato
- Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável;
- Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN

Art.2°- A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , ficando revogadas as Portaria nº160/GAB/SEMUSA/2022; Portaria nº152/GAR/SFMUSA/2022

Portaria nº137/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº136/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº125/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº122/GAB/SFMUSA/2022

Dê-se Ciência

Cumpra-se





Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 237/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA & MARCOS HENRIOUE BITENCOURT RODRIGUES lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº059/PGM/PMJP/2022, EMPRESA: INNEURO . PROC: 1-0339/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA CPF: 366.217.858-36

elahoração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Prenosto:

- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados,
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendencias constatadas na execução do Contrato,
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela
- Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos: Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de
- pendências anteriores solicitadas. Realizar a atualização continua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da
- Equipe de Fiscalização do Contrato; Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilibrio físico-financeiro acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilal
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as duvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR)

Fiscal: MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES CPF: 595.529.992-00

Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato

exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros;

- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato Monitorar a contratada, certificando -se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na
- Estar disponível para esclarecer as duvida do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração,
- suscetiveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual; Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a
- Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução:
- Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os precos e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal:
- Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, apos a medicação e conferencia dos servicos, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por
- Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensilio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades da Administração Determinar que o contratado de inicio a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do
- objeto , ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo termino, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades, Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a firm
- de que o substituto as assuma, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade
- Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato:
 - Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os servicos, sempre que aplicávei Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a titulo de ISSQN.
- Art.2°- A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , ficando revogadas as Portaria nº160/GAB/SEMUSA/2022;

Portaria nº152/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº138/GAR/SFMUSA/2022

Portaria n°137/GAB/SEMUSA/2022, Portaria nº136/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº127/GAB/SFMUSA/2022 Portari anº122/GAB/SEMUSA/2022

Dê-se Ciência.

Cumpra-se







Portaria nº 238/GAB/SEMUSA/2022

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município. RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores: KELLEN NAYARA CARDOSO & MARLENE SILVA ALENCAR lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato N°098/PGM/PMJP/2022. EMPRESA:INTEGRA CENTRO DE SAUDE E REM ESTAR, PROC: 1-7873/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: KELLEN NAYARA CARDOSO CPF: 935.334.032-20

- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendencias constatadas na execução do Contrato;
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto:
- Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos,
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de
- Realizar a atualização continua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato , com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objet
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilibrio físico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral,
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as duvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR),

Fiscal: MARLENE SILVA ALENCAR CPF: 392.251.352-20.

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato:
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato, Monitorar a contratada, certificando -se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assi
- contratação
- Estar disponível para esclarecer as duvida do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetiveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual;
- Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros;
- Notificar o Prenosto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução:
- Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de
- Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, apos a medicação e conferencia dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por
- Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensilio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades da
- Determinar que o contratado de inicio a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto , ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo termino, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades:
- Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assuma, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade
- Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato.
- Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável;
- Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a titulo de ISSQN

Art.2°- A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portaria nº160/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº152/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº138/GAB/SEMUSA/2022

Portaria nº137/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº136/GAB/SEMUSA/2022

Portaria nº127/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº125/GAB/SEMUSA/2022

Dê-se Ciência

Cumpra-se.

Ji Paraná, RO, 02 de Setembro de 2022. AV ITS ACCOVE Secretário Municipal de Saúde -Interino Decreto n.º 1277/GAB/PMJP/2022



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 239/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA & MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº095/PGM/PMJP/2022, EMPRESA: JBM SILVA, PROC: 1-6785/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA CPF: 366 217 858-36

- rdenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva,
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esp
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendencias constatadas na execução do Contrato
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto:
- Emitir ordem inicial de servico e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos:
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendéncias anteriores solicitadas:
- Realizar a atualização continua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato , com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilibrio fisico-financeiro,
- acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
- Receher manifestar-se e dar o encaminhamento devido as duvidas ou questionamentos feitos nela fiscalização e nela
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR)

Fiscal: MARCOS HENRIQUE RITENCOURT RODRIGUES CPF: 595 529 992-00

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato,
- Monitorar a contratada, certificando -se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na
- Estar disponível para esclarecer as duvida do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetiveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual:
- Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros;
- Notificar o Prenosto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solucão:
- Realizar a aferição financeira que deverá confrontar os precos e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de
- Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, apos a medicação e conferencia dos servicos, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por
- Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensilio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades da Administração;
- Determinar que o contratado dé inicio a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto , ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo termino, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades:
- Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assuma, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade
- Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato
- Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável:
- Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a titulo de ISSON

Art.2º- A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portaria n°160/GAB/SEMUSA/2022; Portaria n°152/GAB/SEMUSA/2022; Portaria nº138/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº137/GAB/SFMUSA/20

Portaria nº136/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº127/GAB/SEMUSA/2022 aria nº125/GAB/SEMUSA/2022 Portari anº122/GAB/SEMUSA/2022

Dê-se Ciência

Cumpra-se





Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 240/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA & MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato N°024/PGM/PMJP/2021, EMPRESA: J & G SERVIÇOS, PROC: 1-15282/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA CPF: 366.217.858-36

- Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado:
- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato acindo de forma proativa e preventiva:
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados.
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendencias constatadas na execução do Contrato;
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de ento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto,
- Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contrato.
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas:
- Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato , com apoio da Fauine de Fiscalização do Contrato: Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do obieto
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilibrio físico-financeiro
- acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral, Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as duvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR)

Fiscal: MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES CPF: 595.529.992-00

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato;
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato;
- Monitorar a contratada, certificando -se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na
- Estar disponível para esclarecer as duvida do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetiveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual;
- Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a lafetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuyas, fim de prazo, entre outros:
- Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução; Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles
- fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal: Encaminhar a Nota Fiscal an Gestor, anos a medicação e conferencia dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a
- verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas po Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensilio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja
- considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades da Determinar que o contratado dé inicio a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do
- objeto , ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo termino, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades. Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a firm de que o substituto as assuma, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade
- Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para
- auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os
- servicos, sempre que aplicável-Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a titulo de ISSON

Art.2º- A comissão desempenhará os relevantes servicos sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , ficando revogadas as Portaria nº160/GAB/SEMUSA/2022;

Portaria nº152/GAB/SEMUSA/2022: Portaria nº138/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº136/GAB/SEMUSA/2022 Portaria n°127/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº125/GAB/SEMUSA/2022, Portari anº122/GAR/SFMUSA/2022

Dê-se Ciência

Cumpra-se.







Portaria nº 241/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município. RESOLVE-

Art. 1º - Nomear os servidores: RELRISSON DE SOUZA SOARES & THIAGO BUTZSKE FREIRE lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº028/PGM/PMJP/2022, EMPRESA: J & K FRANCO, PROC: 1-15521/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma

Gestor: RELRISSON DE SOUZA SOARES CPF: 022.248.072-60

- ricação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumpr
- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendencias constatadas na execução do Contrato:
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto:
- Emitir ordem inicial de servico e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos:
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas;
- Realizar a atualização continua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato , com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato:
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado:
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilibrio físico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral:
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as duvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela
- contratada.
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Fiscal: THIAGO BUTZSKE FREIRE CPF: 530 567 952-49

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato.
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato
- Monitorar a contratada, certificando -se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação:
- Estar disponível para esclarecer as duvida do preposto que estiverem em sua alcada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual; Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a
- exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros;
- Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução;
- Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de
- Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, apos a medicação e conferencia dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por
- Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensilio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades da Administração
- Determinar que o contratado de inicio a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto , ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo termino, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades;
- Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a firm de que o substituto as assuma, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridado
- Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato
- Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável;
- Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a titulo de ISSON.

Art.2º- A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portaria nº160/GAB/SEMUSA/2022; Portaria nº152/GAB/SEMUSA/2022

Portaria nº138/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº137/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº136/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº127/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº125/GAR/SEMUSA/2022 Portaria nº122/GAB/SEMUSA/2022

Dê-se Ciência

Cumpra-se.

-Paraná, RO, 02 de Setembroo de 2022.

IVO DA SILVA ecretário Maricipal de Saúde -Interino Decreson.º 1277/GAB/PMJP/2022



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 242/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município. RESOLVE.

Art. 1º - Nomear os servidores: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA . MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES & MARLENE SILVA ALENCAR lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato N°053/PGM/PMJP/2022, EMPRESA: JHC POMPERMAIER, PROC: 1-03828/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Cestor: DIOCO DE SOUZA OLIVEIRA CPE: 366 217 858-36

- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendencias constatadas na execução do Contrato
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;
- Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos;
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas
- Realizar a atualização continua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato , com apoio da Fauine de Eiscalização do Contrato
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, promogação de prazo ou encerramento unilateral;
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as duvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR

Fiscal: MARCOS HENRIOUE BITENCOURT RODRIGUES CPF: 595.529.992-00

MARLENE SILVA ALENCAR CPF: 392.251,352-20

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato
- Monitorar a contratada, certificando --se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na
- Estar disponível para esclarecer as duvida do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnici ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetiveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual:
- Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros,
- Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução:
- Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos servicos nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de
- Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, apos a medicação e conferencia dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por
- Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensilio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades da
- Determinar que o contratado de inicio a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto , ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo termino, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades;
- Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a firm de que o substituto as assuma, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade
- Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato.
- Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos servicos no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável;
- Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a titulo de ISSQN

Art.2º- A comissão desempenhará os relevantes servicos sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portaria nº160/GAB/SEMUSA/2022: Portaria nº152/GAB/SEMUSA/2022

Portaria nº137/GAB/SEMUSA/2022: Portaria nº136/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº125/GAB/SEMUSA/2022 Portari anº122/GAB/SEMUSA/2022

Dê-se Ciência

Cumpra-se





Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Saúde



Correio Popular

Portaria nº 243/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: RELRISSON DE SOUZA SOARES & ELEN SAMPAIO LEANDRO lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato N°057/PGM/PMJP/2022, EMPRESA: J.B. CLINICA MÉDICA , PROC: 1-0329/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: RELRISSON DE SOUZA SOARES CPF: 022.248.072-60

- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva,
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperado:
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendencias constatadas na execução do Contrat
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;
- Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas;
- Realizar a atualização continua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato , com apoio de Equipe de Fiscalização do Contrato.
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro
- acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral, Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as duvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Fiscal: ELEN SAMPAIO LEANDRO CPF: 921.623.552-72

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato:
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato,
- Monitorar a contratada, certificando -se de que o seu preposto esteia sempre ciente das obrigações assumidas na Estar disponível para esclarecer as duvida do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica
- ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetiveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual;
- Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe
- prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução; Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles
- fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, apos a medicação e conferencia dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por
- Solicitar a contratada, guando necessário, a substituição de gualquer utensilio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e, ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades da Administração:
- Determinar que o contratado dê inicio a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto , ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo termino, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades;
- Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a firm de que o substituto as assuma, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade
- Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato;
- Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os
- Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a titulo de ISSQN.

Art.2º- A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , ficando revogadas as Portaria nº160/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº138/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº137/GAB/SEMUSA/2022

Portaria nº136/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº127/GAR/SEMLISA/2022 Portaria nº122/GAB/SEMUSA/2022

Dê-se Ciência

Paraná RO 02 de Setembroo de 2022 IVO DA SILVA cretário Municipal de Saúde -Interino Deceto n.º 1277/GAB/PMJP/2022





Portaria nº 244/GAB/SEMUSA/2022

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA, MARCOS HENRIOUE BITENCOURT RODRIGUES lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº026/PGM/PMJP/2022, EMPRESA: J.M.S.S., PROC: 1-15522/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA CPF: 366.217.858-36

- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva.
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendencias constatadas na execução do Contrato,
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto
- Emitir ordem inicial de servico e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos.
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas;
- Realizar a atualização continua do Mana de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato:
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilat
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as duvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR.

Fiscal: MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES CPF: 595.529.992-00

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato
- Monitorar a contratada, certificando -se de que o seu preposto esteia sempre ciente das obrigações assumidas na
- Estar disponível para esclarecer as duvida do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração suscetiveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual;
- Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a lafetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros:
- Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução;
- Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal:
- Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, apos a medicação e conferencia dos serviços, em tempo hábil, para que este malize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos:
- Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensilio, ferramenta ou equipamento cujo uso seje considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades da Administração
- Determinar que o contratado de inicio a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto , ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo termino, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades;
- Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a firm de que o substituto as assuma, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade
- Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato;
- Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os
- servicos, sempre que aplicável
- Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN

Art.2º- A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , ficando revogadas as Portaria nº160/GAR/SFMUSA/2022 Portaria nº152/GAB/SEMUSA/2022

Portaria nº138/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº137/GAB/SEMUSA/2022 Portaria n°136/GAB/SEMUSA/2022 Portaria n°127/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº125/GAB/SEMUSA/2022 Portari anº122/GAB/SEMUSA/2022

Dê-se Ciência.

Cumpra-se

Ji Paraná, RO, 31 de Agosto de 2022. WOLDA SILVA ecretário Municipal de Saúde -Interino 1277/GAB/PMJP/202



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 245/GAR/SEMUSA/2022

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA , MARCOS HENRIOUE BITENCOURT RODRIGUES lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Screm Gestor e Fiscal do Contrato Nº010/PGM/PMJP/2021, EMPRESA: JHONNATHAN . PROC: 1-19765/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA CPF: 366.217.858-36

- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma amativa e preventiva:
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendencias constatadas na execução do Contrato:
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;
- Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas:
- Realizar a atualização continua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato , com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato:
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do obieto
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilibrio físico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as duvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR)

Fiscal: MARCOS HENRIOUE BITENCOURT RODRIGUES CPF: 595.529.992-00

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato;
- Monitorar a contratada, certificando -se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações as
- Estar disponível para esclarecer as duvida do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetiveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual;
- Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros;
- Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução;
- Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal:
- Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, apos a medicação e conferencia dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por
- Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensilio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades da Administração:
- Determinar que o contratado de inicio a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto , ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo termino, ficando a contratada obrigada a conder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades
- Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assuma, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade
- Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato
- Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os servicos, sempre que aplicável:
- Verificar diverpência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSON.
- Art.2º- A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , ficando revogadas as Portaria nº152/GAB/SEMUSA/2022

Portaria nº138/GAB/SEMUSA/2022 Portaria n°137/GAB/SEMUSA/2022; Portaria n°136/GAB/SEMUSA/2022; Portaria nº127/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº125/GAB/SEMUSA/2022 Portari anº122/GAB/SEMUSA/2022

Dê-se Ciência

Cumpra-se





Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 246/GAB/SEMUSA/2022

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Nomear os servidores: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA . MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato N°090/PGM/PMJP/2029, EMPRESA: JL BASTOS, PROC: 1-3388/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA CPF: 366.217.858-36

- Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado:
- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva:
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados:
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendencias constatadas na execução do Contrato:
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto:
- Emitir ordem inicial de servico e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos:
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de
- Realizar a atualização continua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato , com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilibrio fisico-financeiro,
- acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as duvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR),

Fiscal: MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES CPF: 595.529.992-00

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato,
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato,
- Monitorar a contratada, certificando -se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na
- Estar disponível para esclarecer as duvida do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetiveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual;
- Antecinar-se a resolução de fatos que venham eventualmente a afetar a relação contratual a afetar a relação contratual a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros: Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe
- prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução; Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles
- fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, apos a medicação e conferencia dos servicos, em tempo hábil, para que este realize a
- verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensilio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades da
- Determinar que o contratado dê inicio a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do obieto , ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo termino, ficando a contratada obrigada a
- corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades; Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a firm de que o substituto as assuma, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridado
- Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato;
- Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos servicos no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável;
- Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a titulo de ISSQN

Art.2º- A comissão desempenhará os relevantes servicos sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portaria nº160/GAR/SEMUSA/2022

Portaria nº152/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº138/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº137/GAB/SFMUSA/2022 Portaria nº136/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº127/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº125/GAR/SEMUSA/2022 Portari anº122/GAB/SEMUSA/2022

Dê-se Ciência.

Cumpra-se

IVO DA SHVA Secretário Municipal de Saúde -Interino reto n.º 1277/GAB/PMJP/202

H-Paraná, RO, 31 de Agosto de 2022





Portaria nº 247/GAB/SEMUSA/2022

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município. RESOLVE-

Art. 1° - Nomear os servidores: RELRISSON DE SOUZA SOARES & ELEN SAMPAIO LEANDRO lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº073/PGM/PMJP/2022, EMPRESA: JM OZORIO , PROC: 1-1685/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: RELRISSON DE SOUZA SOARES CPF: 022.248.072-60

- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendencias constatadas na execução do Contrato
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto:
- Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas:
- Realizar a atualização continua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato , com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as duvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR)

Fiscal: ELEN SAMPAIO LEANDRO CPF: 921.623.552-72

- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato
- Monitorar a contratada, certificando -se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação:
- Estar disponível para esclarecer as duvida do preposto que estiverem em sua alcada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetiveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual;
- Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros;
- Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução:
- Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de
- Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, apos a medicação e conferencia dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos
- Solicitar a contratada, guando necessário, a substituição de gualquer utensilio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades da
- objeto , ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo termino, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do obieto contratado, sob pena de multa e outras penalidades:
- Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assuma, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade
- Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato
- Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os servicos, sempre que aplicável;
- Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a tifulo de ISSQN

Art.2º- A comissão desempenhará os relevantes servicos sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , ficando revogadas as Portaria nº160/GAR/SEMUSA/2022

Portaria n°152/GAB/SEMUSA/2022, Portaria n°138/GAB/SEMUSA/2022, Portaria nº137/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº136/GAB/SFMUSA/202 Portaria nº127/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº125/GAB/SEMUSA/2022 Portari anº122/GAB/SEMUSA/2022

Dê-se Ciência.





Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 248/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA . MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato N°002/PGM/PMJP/2021, EMPRESA: JOYCE, PROC: 1-11488/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA CPF: 366.217.858-36

- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva:
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendencias constatadas na execução do Contrato:
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto:
- Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos;
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de
- Realizar a atualização continua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato , com apoio da
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilibrio fisico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral,
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as duvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR)

Fiscal: MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES CPF: 595.529.992-00

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato,
- Monitorar a contratada, certificando -se de que o seu preposto esteia sempre ciente das obrigações assumidas na contratação:
- Estar disponível para esclarecer as duvida do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual;
- Antecinar-se a resolução de fatos que venham eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros;
- Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução;
- Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqu fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de
- Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, apos a medicação e conferencia dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por
- Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensilio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades da Administração;
- Determinar que o contratado dé inicio a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto , ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo termino, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades;
- Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assuma, se o impedimento for permanente deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade
- Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato,
- Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os servicos, sempre que aplicável;
- Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN

Art.2º- A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portaria nº160/GAR/SEMUSA/2022

Portaria nº138/GAB/SEMUSA/2022: Portaria nº137/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº136/GAB/SEMUSA/2022; Portaria nº127/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº125/GAB/SEMUSA/2022 Portari anº122/GAB/SEMUSA/2022

Dê-se Ciência.

Cumpra-se





Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Saúde



Correio Popular

Portaria nº 249/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA , MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato N°083/PGM/PMJP/2022, EMPRESA: K MOREIRA, PROC: 1-3381/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA CPF: 366.217.858-36

- nto do obieto contratado
- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva:
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendencias constatadas na execução do Contrato;
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de
- Acompanhamento e Eiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equine técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto: Emitir ordem inicial de servico e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos:
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas.
- Realizar a atualização continua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato , com apoio da Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilibrio físico-financeiro,
- acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilatera Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as duvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Fiscal: MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES CPF: 595.529.992-00

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato,
- Monitorar a contratada, certificando -se de que o seu preposto esteia sempre ciente das obrigações assumidas na contratação:
- Estar disponível para esclarecer as duvida do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, cetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratua
 - Antecipar-se a resolução de fatos que venham eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros;
 - Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução; Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles
 - fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, apos a medicação e conferencia dos servicos, em tempo hábil, para que este realize a
- verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por Solicitar a contratada quando necessário, a substituição de qualquer utensillo, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades da
- Administração: Determinar que o contratado de inicio a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto , ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo termino, ficando a contratada obrigada a
- corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades; Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assuma, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade
- Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato;
- ridenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável
- Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a titulo de ISSQN.

Art.2º- A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portaria nº160/GAB/SFMUSA/2022:

Portaria n°152/GAB/SEMUSA/2022, Portaria n°138/GAB/SEMUSA/2022, Portaria nº137/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº136/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº127/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº125/GAR/SEMUSA/2022 Portari anº122/GAB/SEMUSA/2022

Dê-se Ciência.

Cumpra-se

-Paraná, RO, 31 de Agosto de 2022. NO DA SILVA cretario Municipal de Saúde -Interind

Decreto n.º 1277/GAB/PMJP/202





Portaria nº 250/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA , MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato N°054/PGM/PMJP/2022, EMPRESA: KJB MAGALHÃES, PROC: 1-0341/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA CPF: 366.217.858-36

- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendencias constatadas na execução do Contrato;
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto,
- Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas
- Realizar a atualização continua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato , com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilibrio físico-financeiro acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as duvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela
- contratada
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Fiscal: MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES CPF: 595.529.992-00

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência em especial o objeto do contrato
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato
- Monitorar a contratada, certificando -se de que o seu preposto esteia sempre ciente das obrigações assumidas na contratação:
- Estar disponível para esclarecer as duvida do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual;
- Antecinar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a lafetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros;
- Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução;
- Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos servicos nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes di
- Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, apos a medicação e conferencia dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas po
- Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensilio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações ou ainda que não atendam as necessidades da Administração,
- Determinar que o contratado de inicio a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto , ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo termino, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades
- Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fin de que o substituto as assuma, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autorid
- Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato:
- Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos servicos no período de execução, para todos os servicos, sempre que aplicável
- Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a titulo de ISSQN.

Art.2°- A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , ficando revogadas as Portaria nº160/GAB/SEMUSA/2022; Portaria nº152/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº138/GAB/SEMUSA/2022

Portaria nº137/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº136/GAR/SEMUSA/2022 Portaria nº127/GAB/SEMUSA/2022

Portaria nº125/GAB/SEMUSA/2022

Portari anº122/GAB/SEMUSA/2022

Dê-se Ciência.

Cumpra-se





Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 251/GAB/SEMUSA/2022

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA , MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº092/PGM/PMJP/2022, EMPRESA:L ARAUJO, PROC: 1-3383/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA CPF: 366.217.858-36

- mento do obieto contratado Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cump
- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva:
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados,
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendencias constatadas na execução do Contrato;
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de namento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto
- Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de nendências anteriores solicitadas
- Realizar a atualização continua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato , com apoio da Fauine de Eiscalização do Contrato Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilibrio físico-financeiro,
- acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral,
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as duvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela

Fiscal: MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES CPF: 595.529.992-00

- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contra
- Monitorar a contratada, certificando -se de que o seu preposto esteia sempre ciente das obrigações assumidas na contratação:
- Estar disponível para esclarecer as duvida do preposto que estiverem em sua alcada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetiveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual;
- Antecinar-se a resolução de fatos que venham eventualmente a afetar a relação contratual a afetar a relação contratual a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros;
- Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução;
- Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atastar o documento Fiscal
- Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, apos a medicação e conferencia dos servicos, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por
- Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensilio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades da
- Determinar que o contratado dé inicio a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto , ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo termino, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades:
- Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assuma, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade
- Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato
- Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os servicos, sempre que aplicável:
- Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a titulo de ISSON

Art.2º- A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portaria nº152/GAB/SEMUSA/2022:

Portaria nº138/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº136/GAB/SEMUSA/2022: Portaria nº127/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº125/GAB/SEMUSA/2022; Portari anº122/GAB/SEMUSA/2022

Dê-se Ciência.

Cumpra-se





Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 252/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

Art. 1° - Nomear os servidores: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA , MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato N°076/PGM/PMJP/2022, EMPRESA:LAISE LIMA, PROC: 1-2274/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA CPF: 366.217.858-36

- Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado:
- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados,
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendencias constatadas na execução do Contrato;
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de hamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela aboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto
- Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de nendências anteriores solicitadas:
- Realizar a atualização continua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato , com apoio da Fruine de Fiscalização do Contrato Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do obieto
- contratado: Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro
- acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unitateral Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as duvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR),

Fiscal: MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES CPF: 595.529.992-00

- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contra
- Monitorar a contratada, certificando -se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação:
- Estar disponível para esclarecer as duvida do preposto que estiverem em sua alcada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual;
- Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a lafetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros; Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe
- prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução; Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de
- atestar o documento Fiscal Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, apos a medicação e conferencia dos servicos, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas poi
- Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensilio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam as necess
- Determinar que o contratado dê inicio a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto , ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo termino, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades;
- Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a firm de que o substituto as assuma, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade
- Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato
- Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os servicos, sempre que aplicável:
- Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a titulo de ISSQN.

Art.2º- A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , ficando revogadas as Portaria nº160/GAB/SEMUSA/2022;

Portaria nº152/GAB/SEMUSA/2022: Portaria nº138/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº136/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº127/GAB/SEMUSA/2022 Portari anº122/GAB/SEMUSA/2022

Dê-se Ciência

Cumpra-se

araná, RO, 31 de Agosto de 2022. TO DA SII VA

Secretario Municipal de Saúde -Interinc ecreto n.º 1277/GAB/PMJP/202







Portaria nº 253/GAB/SEMUSA/2022

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores: KELLEN NAYARA CARDOSO & MARLENE SILVA ALENCAR lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº093/PGM/PMJP/2022, EMPRESA: LETICIA , PROC: 1-3378/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: KELLEN NAYARA CARDOSO CPF: 935.334.032-20

- nunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cump ento do obieto contratado:
- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendencias constatadas na execução do Contrato;
- · Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;
- Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos;
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas;
- Realizar a atualização continua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato , com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato:
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilibrio físico-finance acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilatera
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as duvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR)

Fiscal: MARLENE SILVA ALENCAR CPF: 392.251.352-20

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato,
- Monitorar a contratada, certificando -se de que o seu preposto esteia sempre ciente das obrigações assumidas na contratação:
- Estar disponível para esclarecer as duvida do preposto que estiverem em sua alcada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração suscetiveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual
- Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros;
- Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, da prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução
- Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal:
- Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, apos a medicação e conferencia dos servicos, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por
- Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensifio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades da
- Determinar que o contratado de inicio a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto , ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo termino, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades;
- Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a firm de que o substituto as assuma, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade
- Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato;
- Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os servicos, sempre que aplicável
- Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a titulo de ISSQN Art.2º- A comissão desempenhará os relevantes servicos sem ônus adicionais para o

Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portaria nº160/GAR/SEMUSA/2022

Portaria nº138/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº137/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº136/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº127/GAR/SFMUSA/2022 Portaria nº122/GAB/SEMUSA/2022

Dê-se Ciência

Cumpra-se





Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 254/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Nomear os servidores: RELRISSON DE SOUZA SOARES & ELEN SAMPAIO LEANDRO lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato N°078/PGM/PMJP/2022, EMPRESA; MED SERVICOS , PROC: 1-2747/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: RELRISSON DE SOUZA SOARES CPF: 022.248.072-60

- Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do obieto contratado.
- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva,
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados:
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendencias constatadas na execução do Contrato;
- Convocar e coordenar a reunião inicial registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto:
- Emitir ordem inicial de servico e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de nendências anteriores solicitadas:
- Realizar a atualização continua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato , com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato:
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repartuação do objeto regiuste financeiro reequilibrio fisico-financeiro acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as duvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR)

Fiscal: ELEN SAMPAIO LEANDRO CPF: 921.623.552-72

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato,
- Monitorar a contratada, certificando -se de que o seu preposto esteia sempre ciente das obrigações assumidas na
- Estar disponível para esclarecer as duvida do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual;
- Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros,
- Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução:
- Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os precos e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos servicos nas datas estabelecidas, que devem ocorrer semore antes de atestar o documento Fiscal
- Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, apos a medicação e conferencia dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por
- Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensilio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades da
- Determinar que o contratado dê inicio a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto , ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo termino, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades
- Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a firm de que o substituto as assuma, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade
- Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auviliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato
- Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável:
- Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a titulo de ISSQN.

Art.2°- A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , ficando revogadas as Portaria nº160/GAB/SEMUSA/2022: Portaria nº152/GAB/SEMUSA/2022

creto n.º 1277/GAB/PMJP/2022

Portaria nº137/GAB/SEMUSA/2022: Portaria nº136/GAB/SEMUSA/2022; Portaria nº127/GAB/SFMUSA/2022 Portaria nº125/GAB/SEMUSA/2022 Portaria n°122/GAB/SEMUSA/2022.

Portaria nº138/GAB/SEMUSA/2022

Dê-se Ciência. Cumpra-se

> Ji-Paraná, RO, 02 de Setembro de 2022 WQ DA SILVA Secretário Municipal de Saúde -Interino



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 255/GAR/SEMUSA/2022

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município. RESOLVE.

Art. 1º - Nomear os servidores: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA , MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº041/PGM/PM.IP/2021, EMPRESA: MENEZES & ESTRADA LTDA, PROC: 1-15631/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA CPF: 366.217.858-36

- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendencias constatadas na execução do Contrato;
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto:
- Emitir ordem inicial de servico e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos;
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas; Realizar a atualização continua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato , com apoio da
- Equipe de Fiscalização do Contrato Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilibrio físico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral,
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as duvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR)

Fiscal: MARCOS HENRIOUE BITENCOURT RODRIGUES CPF: 595,529,992-00

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato
- Monitorar a contratada, certificando -se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação: Estar disponível para esclarecer as divida do preposto que estiverem em sua alcada, e quando lhe faltar capacitação técnica
- ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetiveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual; Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a
- exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros:
- Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução; Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles
- fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de stastar o documento Fiscal
- Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, apos a medicação e conferencia dos servicos, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensilio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja
- iderado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades da Determinar que o contratado de inicio a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do
- corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades; Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a firm de que o substituto as assuma, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridado

obieto , ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo termino, ficando a contratada obrigada a

- Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato
- Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável;
- Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a titulo de ISSQN

Art.2º- A comissão desempenhará os relevantes servicos sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , ficando revogadas as Portaria nº160/GAR/SEMUSA/2022

Portaria nº152/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº138/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº137/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº136/GAB/SFMLISA/2022 Portaria nº127/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº125/GAB/SEMUSA/2022

Portari anº122/GAB/SEMUSA/2022

Dê-se Ciência.









Portaria nº 256/GAB/SEMUSA/2022

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Nomear os servidores: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA , MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato N°067/PGM/PMJP/2022, EMPRESA: NASTRI E BORGES, PROC: 1-1683/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA CPF: 366.217.858-36

- nto do objeto contratado
- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato acindo de forma proativa e preventiva.
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendencias constatadas na execução do Contrato.
- · Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;
- Emitir ordem inicial de servico e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos,
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas.
- Realizar a atualização continua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato:
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilibrio físico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilatera
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as duvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pel
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Fiscal: MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES CPF: 595.529.992-00

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato
- Monitorar a contratada, certificando -se de que o seu preposto esteia sempre ciente das obrigações assumidas na contratação:
- Estar disponível para esclarecer as duvida do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetiveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratua.
- Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe
- prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução;
- Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, hem como as medições dos servicos nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal
- Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, apos a medicação e conferencia dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por
- Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensilio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades da Administração Determinar que o contratado de inicio a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do
- objeto , ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo termino, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades;
- Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a firm de que o substituto as assuma, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade
- Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato;
- Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os servicos, sempre que aplicável.
- Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a titulo de ISSQN.

Art.2º- A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , ficando revogadas as Portaria nº160/GAB/SEMUSA/2022; Portaria nº152/GAB/SEMUSA/2022

Portaria nº138/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº137/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº136/GAB/SEMUSA/2022

Portaria nº127/GAB/SFMUSA/2022 Portaria nº125/GAB/SEMUSA/2022

Portari anº122/GAB/SEMUSA/2022

Dê-se Ciência.

Cumpra-se

Ji-Paraná, RO, 31 de Agosto de 2022.

IVO DA SILVA ario Municipal de Saúde -Interino Secreto n.º 1277/GAB/PMJP/202



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 257/GAB/SEMUSA/2022

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município. RESOLVE-

Art. 1º - Nomear os servidores: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA , MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES & ELEN SAMPAIO LEANDRO lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº021/PGM/PMJP/2021, EMPRESA: P.Z. GOTARDO, PROC: 1-13638/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Cestor: DIOCO DE SOUZA OLIVEIRA CPE: 366 217 858-36

elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto:

- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendencias constatadas na execução do Contrato Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de mento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela
- Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas:
- Realizar a atualização continua do Maga de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato , com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilibrio físico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as duvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR

Fiscal: MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES CPF: 595.529.992-00 ELEN SAMPAIO LEANDRO CPF: 921.623.552-72

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrat
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato
- Monitorar a contratada, certificando -se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação
- Estar disponível para esclarecer as duvida do preposto que estiverem em sua alcada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetiveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual:
- exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros,
- Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução:
- Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os precos e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de
- Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, apos a medicação e conferencia dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por
- Solicitar a contratada, guando necessário, a substituição de gualquer utensilio, ferramenta ou equipamento cujo uso seia considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades da
- Determinar que o contratado dê inicio a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto , ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo termino, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do obieto contratado, sob pena de multa e outras penalidades:
- Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assuma, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade
- Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auviliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato
- Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos servicos no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável;
- Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a titulo de ISSQN.

Art.2º- A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portaria nº160/GAR/SFMUSA/2022 Portaria nº152/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº138/GAB/SEMUSA/2022

Portaria nº137/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº136/GAB/SEMUSA/2022, Portaria nº127/GAB/SEMUSA/2022, Portaria nº125/GAB/SEMUSA/2022 Portari anº122/GAB/SEMUSA/2022

Dê-se Ciência.

Cumpra-se





Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 258/GAB/SEMUSA/2022

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Nomear os servidores: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA . MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº044/PGM/PMJP/2021, EMPRESA: PAMELLA . PROC: 1-15271/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA CPF: 366.217.858-36

- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperado
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendencias constatadas na execução do Contrato
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elahoração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Prenosto:
- Emitir ordem inicial de servico e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos:
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas.
- Realizar a atualização continua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato , com apoio da Fauine de Fiscalização do Contrato Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro,
- acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, promogação de prazo ou encerramento unilateral Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as duvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Fiscal: MARCOS HENRIQUE RITENCOURT RODRIGUES CPF: 595 529 992-00

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato,
- Monitorar a contratada, certificando -se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na Estar disponível para esclarecer as duvida do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica
- ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetiveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual;
- Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros
- Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução: Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles
- fixados no contrato, bem como as medições dos servicos nas datas estabelecidas, que devem ocorrer semore antes de atestar o documento Fiscal; Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, apos a medicação e conferencia dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por
- Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensilio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades da Administração:
- Determinar que o contratado dé inicio a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto , ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo termino, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do obieto contratado, sob pena de multa e outras penalidades:
- Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assuma, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade
- Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato,
- Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os servicos semore que anlicável·
- Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a titulo de ISSON.

Art.2º- A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portaria nº160/GAB/SEMUSA/2022; Portaria nº152/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº137/GAB/SEMUSA/2022

Portari anº122/GAB/SEMUSA/2022 Dê-se Ciência.

Portaria nº136/GAB/SEMUSA/2022

Portaria nº127/GAB/SEMUSA/2022;

Portaria nº125/GAB/SFMUSA/2022

Cumpra-se

Ji-Paraná, RO, 31 de Agosto de 2022 IVO DA SILVA Secretário Municipal de Saúde -Interino Decreto n.º 1277/GAB/PMJP/202









Portaria nº 259/GAB/SEMUSA/2022

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município. RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA , MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº009/PGM/PMJP/2021, EMPRESA: PATRICIA FREITAG, PROC: 1-11494/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA CPF: 366.217.858-36

- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendencias constatadas na execução do Contrato
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto
- Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas:
- Realizar a atualização continua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato , com apojo da Equipe de Fiscalização do Contrato:
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado:
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilibrio fisico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as duvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR)

Fiscal: MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES CPF: 595.529.992-00

- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato
- Monitorar a contratada, certificando -se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação:
- Estar disponível para esclarecer as duvida do preposto que estiverem em sua alcada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração suscetiveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual;
- Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros
- Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução:
- Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal
- Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, apos a medicação e conferencia dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por
- Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensilio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades da Administração:
- Determinar que o contratado dé inicio a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto , ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo termino, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades;
- Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assuma, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade
- Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato,
- Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos servicos no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável:
- Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQI

Art.2º- A comissão desempenhará os relevantes servicos sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portaria nº160/GAB/SEMUSA/2022

Portaria n°152/GAB/SEMUSA/2022 Portaria n°138/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº137/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº136/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº127/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº125/GAR/SEMUSA/2022 Portari anº122/GAB/SEMUSA/2022

Dê-se Ciência

Cumpra-se

Ji-Paraná, RO, 31 de Agosto de 2022 IVO DA SII VA Sezretário Municipal de Saúde -Interino Decreto n.º 1277/GAB/PM.IP/202



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 260/GAB/SEMUSA/2022

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA . MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato N°075/PGM/PMJP/2022, EMPRESA: PH SERVICOS MÉDICOS, PROC: 1-2273/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA CPF: 366.217.858-36

- ento do obieto contratado
- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva.
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendencias constatadas na execução do Contrato,
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto:
- Emitir ordem inicial de servico e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de
- Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato , com apoio da Fauine de Fiscalização do Contrato
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilibrio físico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as duvidas ou questionamentos feitos nela fiscalização e nela
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Fiscal: MARCOS HENRIQUE RITENCOURT RODRIGUES CPF: 595 529 992-00

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato,
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato
- Monitorar a contratada, certificando -se de que o seu preposto esteia sempre ciente das obrigações assi
- Estar disponível para esclarecer as duvida do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar ca ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetiveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual:
- Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a lafetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros;
- Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução;
- Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal
- Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, apos a medicação e conferencia dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por
- Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensilio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades da
- Determinar que o contratado de inicio a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto , ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo termino, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades;
- Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assuma, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade
- Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato
- denciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os servicos, sempre que aplicável; Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.

Art.2º- A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , ficando revogadas as Portaria nº160/GAB/SEMUSA/2022; Portaria nº152/GAB/SEMUSA/2022

Portaria nº137/GAB/SEMUSA/2022: Portaria nº136/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº127/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº125/GAB/SEMUSA/2022 Portari anº122/GAB/SEMUSA/2022

Cumpra-se

Dê-se Ciência.





Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 261/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA , MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato N°025/PGM/PMJP/2021, EMPRESA: PIMENTA SERVICOS, PROC: 1-15277/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA CPF: 366.217.858-36

- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperado
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendencias constatadas na execução do Contrato;
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto:
- Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos:
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas.
- Realizar a atualização continua do Maga de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato , com appio da Equipe de Fiscalização do Contrato;
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio fisico-financeiro,
- acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as duvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela

Fiscal: MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES CPF: 595.529.992-00

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato
- Monitorar a contratada, certificando -se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação:
- Estar disponível para esclarecer as duvida do preposto que estiverem em sua alcada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetiveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual,
- Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros; Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe
- prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução; Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de
- Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, apos a medicação e conferencia dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por
- Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensillo, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades da Administração;
- Determinar que o contratado dé início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto , ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo termino, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades
- Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assuma, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade
- Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato
- Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável
- Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a titulo de ISSQN.

Art.2°- A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portaria nº160/GAR/SEMUSA/2022 Portaria nº152/GAB/SEMUSA/2022;

Portaria nº138/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº137/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº136/GAB/SEMUSA/2022; Portaria nº127/GAR/SEMUSA/2022 Portaria n°125/GAB/SEMUSA/2022 Portari an°125/GAB/SEMUSA/2022

Dê-se Ciência.

Cumpra-se

Ji-Paraná, RO, 31 de Agosto de 2022 IVO DA SILVA Secretário Municipal de Saúde -Interino Decreto n.º 1277/GAB/PMJP/202





Portaria nº 262/GAB/SEMUSA/2022

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: KELLEN NAYARA CARDOSO, MARLENE SILVA ALENCAR & MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº070/PGM/PMJP/2022, EMPRESA: RAM GARVIZU, PROC: 1-1684/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: KELLEN NAVARA CARDOSO CPF: 935.334.032-20

- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendencias constatadas na execução do Contrato;
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;
- Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contrato
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de nandâncias anteriores solicitadas:
- Realizar a atualização continua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato , com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato:
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilibrio físico-financeiro. acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral,
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as duvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela

Fiscal: MARLENE SILVA ALENCAR CPF: 392.251.352-20

MARCOS HENRIOUE BITENCOURT RODRIGUES CPF: 595 529 992-00

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato.
- Monitorar a contratada, certificando -se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na
- Estar disponível para esclarecer as duvida do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetiveis de anlicação de nena necuniária ou de rescisão contratual:
- Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros
- Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solucão:
- Realizar a aferição financeira, que deverá confronter os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal;
- Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, apos a medicação e conferencia dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por
- Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensilio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades da Administração:
- Determinar que o contratado de inicio a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto , ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo termino, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades;
- Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a firm de que o substituto as assuma, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade
- Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato:
- Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável;
- Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a titulo de ISSQN.
- Art.2º- A comissão desempenhará os relevantes servicos sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , ficando revogadas as Portaria nº160/GAB/SEMUSA/2022: Portaria nº152/GAB/SFMUSA/2022

Portaria nº138/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº137/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº136/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº127/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº125/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº122/GAB/SEMUSA/2022

Dê-se Ciência.





Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 263/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: KELLEN NAYARA CARDOSO & MARLENE SILVA ALENCAR lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato N°050/PGM/PMJP/2021, EMPRESA: RBG SERVIÇOS, PROC: 1-16039/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: KELLEN NAYARA CARDOSO CPF: 935.334.032-20

- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados
- Solicitar formalmente a contratada a correcão de pendencias constatadas na execução do Contrato
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto:
- Emitir ordem inicial de servico e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos:
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas:
- Realizar a atualização continua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato , com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilibrio físico-financeiro, scimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unitateral;
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as duvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR

Fiscal: MARLENE SILVA ALENCAR CPF: 392 251 352-20

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato
- Monitorar a contratada, certificando -se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações as
- Estar disponível para esclarecer as duvida do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetiveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual:
- Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros;
- Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhi prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução;
- Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos servicos nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal:
- Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, apos a medicação e conferencia dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de muitas por
- Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensilio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades da
- Determinar que o contratado de inicio a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do obieto . ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo termino, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades;
- Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assuma, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade
- Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato
- Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os servicos sempre que aplicável:
- Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a titulo de ISSON
- Art.2º- A comissão desempenhará os relevantes servicos sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , ficando revogadas as Portaria nº160/GAB/SEMUSA/2022; Portaria nº152/GAB/SEMUSA/2022:

Portaria nº138/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº137/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº136/GAB/SEMUSA/2022: Portaria nº127/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº125/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº122/GAB/SFMUSA/2022

> Dê-se Ciência. Cumpra-se. Ji-Paraná, RO, 02 de Setembro de 2022 IVO DA SILVA Secretário Municipal de Saúde -Interino

Decreto n.º 1277/GAB/PMJP/2022



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 264/GAB/SEMUSA/2022

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto N°15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município. RESOLVE.

Art. 1º - Nomear os servidores: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA , MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES & ELEN SAMPAIO LEANDRO lotados nesta Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº030/PGM/PM.IP/2021, EMPRESA: RFN MEDICINA, PROC: 1-15273/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA CPF: 366.217.858-36

- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados:
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendencias constatadas na execução do Contrato:
- Convocar e coordenar a reunião inicial registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto:
- Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos;
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de Realizar a atualização continua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato , com apoio da
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilibrio fisico-financeiro
- acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; Receber manifestar-se e dar o encaminhamento devido as duvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e nela
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Fiscal: MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES CPF: 595.529.992-00 ELEN SAMPAIO LEANDRO CPF: 921.623.552-72

- Conhecer todos os termos do Proieto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato
- Monitorar a contratada, certificando --se de que o seu preposto esteia sempre ciente das obrigações assumidas na contratação; Estar disponível para esclarecer as duvida do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica
- ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, uscetiveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual Antecinar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a lafetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a
- exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros; Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe
- prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução; Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles
- fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal: Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, apos a medicação e conferencia dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas poi
- Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensilio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades da
- Administração: Determinar que o contratado dé inicio a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto , ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo termino, ficando a contratada obrigada a
- nder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades, Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assuma, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade
- Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato,
- Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no periodo de execução, para todos os servicos semore que aplicável:
- Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a titulo de ISSON.
- Art.2°- A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , ficando revogadas as ria nº160/GAB/SEMUSA/2022; Portaria nº152/GAB/SEMUSA/2022; Portaria nº138/GAB/SEMUSA/2022

Decreto n.º 1277/GAB/PM.IP/202

Portaria nº137/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº127/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº125/GAR/SEMUSA/2022

Dê-se Ciência.

li-Paraná, RO, 31 de Agosto de 2022. NO DA SILVA eceterio Municipal de Saúde -Interino





Portaria nº 265/GAB/SEMUSA/2022

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Nomear os servidores: KELLEN NAYARA CARDOSO , MARLENE SILVA ALENCAR & MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato N°099/PGM/PMJP/2022, EMPRESA: RIOS E SOTE LTDA, PROC: 1-7876/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: KELLEN NAYARA CARDOSO CPF: 935.334.032-20

- nento do obieto contratado: icação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumpr
- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendencias constatadas na execução do Contrato,
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorpo-Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência além dos Fiscais e do Prenosto:
- Emitir ordem inicial de servico e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos:
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de
- Realizar a atualização continua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato , com apoio de Equipe de Fiscalização do Contrato
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilibrio físico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilatera
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as duvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR)

Fiscal: MARLENE SILVA ALENCAR CPF: 392.251.352-20.

MARCOS HENRIOUE BITENCOURT RODRIGUES CPF: 595.529.992-00

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato
- Monitorar a contratada, certificando -se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assum
- Estar disponível para esclarecer as duvida do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua alribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetiveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual;
- Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros,
- Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução:
- Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal;
- Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, apos a medicação e conferencia dos servicos, em tempo hábil, para que este malize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos;
- considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades da Administração:
- Determinar que o contratado de inicio a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto , ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo termino, ficando a contratada obrigada a onder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidade
- Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a firm de que o substituto as assuma, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade
- Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato:
- Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável;
- Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a titulo de ISSQN

Art.2º- A comissão desempenhará os relevantes servicos sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , ficando revogadas as Portaria nº160/GAB/SEMUSA/2022; Portaria nº152/GAR/SFMUSA/2022

Portaria n°138/GAB/SEMUSA/2022 Portaria n°137/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº136/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº127/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº125/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº125/GAB/SEMUSA/2022

Dê-se Ciência

araná, RO, 02 de Setembro de 2022. A SILVA nicipal de Saúde -Interino n º 1277/GAB/PM.IP/2022



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 266/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA, MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato N°013/PGM/PMJP/2021, EMPRESA: S M CHAMMA SERVIÇOS MÉDICOS, PROC: 1-15277/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA CPF: 366.217.858-36

- Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado,
- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendencias constatadas na execução do Contrato:
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posterio namento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto
- Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas
- Realizar a atualização continua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato , com apoio da Fouine de Fiscalização do Contrato:
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilibrio físico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral:
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as duvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR

Fiscal: MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES CPF: 595.529.992-00

- Conhecer todos os termos do Proieto Básico e termo de referência, em especial o obieto do contrato
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato;
- Monitorar a contratada, certificando --se de que o seu preposto esteia sempre ciente das obrigações as
- Estar disponível para esclarecer as duvida do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetiveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual;
- Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros
- Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução;
- Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os precos e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal:
- Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, apos a medicação e conferencia dos servicos, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por
- Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensilio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações ou ainda que não atendam as necessidades da Administração:
- Determinar que o contratado de inicio a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto , ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo termino, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades,
- Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assuma, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade
- Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato
- Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável,
- Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a titulo de ISSQN

Art.2º- A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portaria nº160/GAB/SEMUSA/2022; Portaria nº152/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº138/GAB/SEMUSA/2022

Portaria nº137/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº136/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº127/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº125/GAB/SEMUSA/2022 Portari anº122/GAB/SEMUSA/2022

Dê-se Ciência

Cumpra-se





Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Saúde



Correio Popular

Portaria nº 267/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: RELRISSON DE SOUZA SOARES & ELEN SAMPAIO LEANDRO lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº022/PGM/PMJP/2021, EMPRESA:S. FARIAS DA COSTA, PROC: 1-13642/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: RELRISSON DE SOUZA SOARES CPF: 022.248.072-60

- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperado
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendencias constatadas na execução do Contrato
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;
- Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos,
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas:
- Realizar a atualização continua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de destão do contrato , com apoio da Fauine de Fiscalização do Contrato Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que nossa gerar dificuldades à conclusão do objeto
- contratado Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo (supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as duvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Fiscal: ELEN SAMPAIO LEANDRO CPF: 921 623 552-72

- Conhecer todos os termos do Proieto Básico e termo de referência, em especial o obieto do contrato
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato.
- Monitorar a contratada, certificando -se de que o seu preposto esteia sempre ciente das obrigações assumidas na contratação; Estar disponível para esclarecer as duvida do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica
- ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, etíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual,
- Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros
- Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução; Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles
- fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal:
- Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, apos a medicação e conferencia dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas po
- Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensilio, ferramenta ou equipamento cujo uso seis considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades da Administração: Determinar que o contratado de inicio a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do
- objeto , ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo termino, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a firm
- de que o substituto as assuma, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para
- auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato; Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os
- serviços, sempre que aplicáve Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a titulo de ISSQN.
- Art.2º- A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , ficando revogadas as Portaria nº160/GAB/SEMUSA/2022; Portaria nº152/GAB/SEMUSA/2022;

Portaria nº138/GAB/SFMUSA/2022 Portaria n°137/GAB/SEMUSA/2022

Portaria nº136/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº127/GAB/SFMUSA/2022 Portaria nº125/GAB/SEMUSA/2022, Portaria nº122/GAB/SEMUSA/2022.

Dê-se Ciência

Cumpra-se.

Ji Paraná, RO, 02 de Setembro de 2022.

IVO DA SILVA (Secretario Municipal de Saúde -Interino Decreto n.º 1277/GAB/PMJP/2022





Portaria nº 268/GAB/SEMUSA/2022

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto N°15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município. RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA, MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº012/PGM/PMJP/2021, EMPRESA:SARTOR & GARCIA, PROC: 1-14065/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA CPF: 366.217.858-36

- Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado.
- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva:
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados.
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendencias constatadas na execução do Contrato,
- · Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto
- Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contrato:
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendéncias anteriores solicitadas,
- Realizar a atualização continua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato , com apoio da Equine de Fiscalização do Contrato:
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado:
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do obieto, reajuste financeiro, reequilíbrio fisico-financeiro. acréscimo (supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral,
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as duvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela
- contratada:
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR)

Fiscal: MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES CPF: 595.529.992-00

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato,
- Monitorar a contratada, certificando --se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na
- Estar disponível para esclarecer as duvida do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetiveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual;
- Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual. exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros,
- Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhi prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução;
- Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aquele. fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal
- Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, apos a medicação e conferencia dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por
- Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensilio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades da Administração:
- Determinar que o contratado de inicio a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto , ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo termino, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades;
- Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fin de que o substituto as assuma, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade
- Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato;
- Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos servicos no período de execução, para todos os servicos, sempre que aplicável;
- Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a titulo de ISSQN.

Art.2º- A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as

Portaria nº160/GAB/SEMUSA/2022 Portaria n°152/GAB/SEMUSA/2022

Portaria nº138/GAB/SEMUSA/2022, Portaria nº137/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº136/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº127/GAB/SEMUSA/2022, Portaria nº125/GAR/SEMUSA/2022 Portari anº122/GAB/SEMUSA/2022

Dê-se Ciência.





Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 269/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Nomear os servidores: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA . MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato N°034/PGM/PMJP/2021, EMPRESA: SEAJI-WILLIAN, PROC: 1-15278/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA CPF: 366.217.858-36

- nto do objeto contratado
- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva:
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados.
- Solicitar formalmente a contratada a correcão de pendencias constatadas na execução do Contrato,
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Escalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto:
- Emitir ordem inicial de servico e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos.
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas:
- Realizar a atualização continua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato , com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato:
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilibrio físico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as duvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR)

Fiscal: MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES CPF: 595.529.992-00

- er todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contral
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato
- Monitorar a contratada, certificando -se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na
- Estar disponível para esclarecer as duvida do preposto que estiverem em sua alcada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetiveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual;
- Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros;
- Notificar o Prenosto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução;
- Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas dalas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de
- Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, apos a medicação e conferencia dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensilio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja
- considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades da Administração: Determinar que o contratado de inicio a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do
- objeto , ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo termino, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades; Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim
- de que o substituto as assuma, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade
- Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato
- Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os erviços, sempre que aplicável;
- Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a titulo de ISSON

Art.2º- A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portaria nº160/GAB/SEMUSA/2022; Portaria nº152/GAB/SEMUSA/2022

Portaria nº138/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº137/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº136/GAR/SFMUSA/2022 Portaria nº125/GAB/SEMUSA/2022 Portari anº122/GAB/SEMUSA/2022

Dê-se Ciência.

Cumpra-se





Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 270/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA, MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº060/PGM/PMJP/2022, EMPRESA; SILVA MÉDICO. PROC: 1-596/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA CPF: 366.217.858-36

- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva:
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendencias constatadas na execução do Contrato;
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto:
- Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos;
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas;
- Realizar a atualização continua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato , com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato:
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro
- acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilate Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as duvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Fiscal: MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES CPF: 595.529.992-00

- hecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato,
- Monitorar a contratada, certificando -se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na
- Estar disponível para esclarecer as duvida do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetiveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual; Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a
- exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros;
- Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução: Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles
- fixados no contrato, bem como as medições dos servicos nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, apos a medicação e conferencia dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a
- verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensilio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e, ou instalações, ou ainda que não atendam as necessidades da
- Administração; Determinar que o contratado dê inicio a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto , ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo termino, ficando a contratada obrigada a
- corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades; Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assuma, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridado
- Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato;
- Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos servicos no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável;
- Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSON.

Art.2º- A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , ficando revogadas as Portaria nº160/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº152/GAB/SEMUSA/2022,

Portaria nº138/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº137/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº136/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº127/GAR/SEMI ISA/2022 Portari anº122/GAB/SEMUSA/2022

Dê-se Ciência

Cumpra-se









Portaria nº 271/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

Art 1º - Nomear os servidores: RELRISSON DE SOUZA SOARES . ELEN SAMPAIO LEANDRO& MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato N°085/PGM/PMJP/2022, EMPRESA: THAIS APARECIDA CHAPARINI MORTENE LTDA, PROC: 1-3382/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: RELRISSON DE SOUZA SOARES CPF: 022.248.072-60

- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva,
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados
- Solicitar formalmente a contratada a correcão de pendencias constatadas na execução do Contrato;
- Convocar e coordenar a reunião inicial registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto
- Emitir ordem inicial de servico e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos:
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas:
- Realizar a atualização continua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato , com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato:
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilibrio físico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as duvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Fiscal: ELEN SAMPAIO LEANDRO CPF: 921.623.552-72

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato;
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato:
- Monitorar a contratada, certificando -se de que o seu preposto esteia sempre ciente das obrigações assumidas na contratação;
- Estar disponível para esclarecer as duvida do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual,
- Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros;
- Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução;
- Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal-
- Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, apos a medicação e conferencia dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos
- Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensilio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades da Administração
- Determinar que o contratado de inicio a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto , ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo termino, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades;
- Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assuma, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade
- Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato,
- Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os
- Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.

Art.2º- A comissão desempenhará os relevantes servicos sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

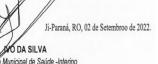
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , ficando revogadas as Portaria nº160/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº152/GAB/SEMUSA/2022,

Decreto n.º 1277/GAB/PMJP/2022

Portaria nº138/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº137/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº136/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº127/GAB/SFMLISA/2022 Portaria nº125/GAB/SEMUSA/2022; Portaria nº122/GAB/SEMUSA/2022

Dê-se Ciência

Cumpra-se





Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 272/GAB/SEMUSA/2022

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto N°15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA , MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº011/PGM/PMJP/2022, EMPRESA: TOMIAZZI, PROC: 1-12485/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA CPF; 366.217.858-36

- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato acindo de forma proativa e preventiva:
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendencias constatadas na execução do Contrato
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equine técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto:
- Emitir ordem inicial de servico e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos:
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas:
- Realizar a atualização continua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato , com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato:
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do obieto
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilibrio fisico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilatera
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as duvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR

Fiscal: MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES CPF: 595.529.992-00

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato,
- Monitorar a contratada, certificando -se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação:
- Estar disponível para esclarecer as duvida do preposto que estiverem em sua alcada, e quando the faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetiveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual;
- Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros;
- Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução:
- Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os precos e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos servicos nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sembre antes de
- Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, apos a medicação e conferencia dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a
- Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensilio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades da Administração: Determinar que o contratado de inicio a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do
- objeto , ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo termino, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades
- nte com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assuma, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade
- Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apojo de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato;
- Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os servicos, sempre que aplicável;
- Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.

Art.2º- A comissão desempenhará os relevantes servicos sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , ficando revogadas as Portaria nº160/GAB/SEMUSA/2022 taria nº152/GAB/SFMUSA/2022

Portaria nº138/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº137/GAB/SFMUSA/2022 ntaria n°136/GAB/SEMUSA/2022; Portaria nº127/GAB/SEMUSA/2022: Portaria nº125/GAB/SEMUSA/2022 Portari anº122/GAB/SEMUSA/2022

> Dê-se Ciência Cumpra-se

> > Ji-Paraná, RO, 31 de Agosto de 2022 M DA SILVA

> > > ario Municipal de Saúde -Interino

Decreto n.º 1277/GAB/PMJP/202



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Saúde



Correio Popular

Portaria nº 273/GAB/SEMUSA/2022

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores: RELRISSON DE SOUZA SOARES , ELEN SAMPAIO LEANDRO& lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato N°077/PGM/PMJP/2022, EMPRESA: VANESSA LIRA, PROC: 1-2373/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: RELRISSON DE SOUZA SOARES CPF: 022.248.072-60

- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva:
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendencias constatadas na execução do Contrato; Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de
- Acompanhamento e Escalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equine técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Prenosto:
- Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos:
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendéncias anteriores solicitadas:
- Realizar a atualização continua do Mana de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato , com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato: Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto
- contratado: Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do obieto, reaiuste financeiro, reequilibrio físico-financeiro,
- acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral: Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as duvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR),

Fiscal: ELEN SAMPAIO LEANDRO CPF: 921.623.552-72

- Conhecer todos os termos do Proieto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato
- Monitorar a contratada, certificando -se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na
- Estar disponível para esclarecer as duvida do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetiveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual:
- Antecinar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a lafetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros: Notificar o Prenosto da contratada foi nalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe
- prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução: Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os precos e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles
- fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal: Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, apos a medicação e conferencia dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a
- Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensilio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades da

verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por

- Determinar que o contratado dê inicio a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto , ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo termino, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do obieto contratado, sob pena de multa e outras penalidades:
- Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a firm de que o substituto as assuma, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade
- Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato;
- Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos servicos no período de execução, para todos os
- Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a titulo de ISSQN.

Art.2°- A comissão desempenhará os relevantes servicos sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portaria nº160/GAR/SEMUSA/2022

Portaria nº138/GAB/SEMUSA/2022 Portaria n°137/GAB/SEMUSA/2022 Portaria n°136/GAB/SEMUSA/2022, Portaria nº127/GAR/SFMLISA/2022

Dê-se Ciência.

Portaria nº122/GAB/SEMUSA/2022

Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 02 de Setembro de 2022

IVO DA SILVA Secretário Municipal de Saúde -Interino Decreto n.º 1277/GAB/PMJP/2022







Portaria nº 274/GAB/SEMUSA/2022

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto N°15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município. RESOLVE.

Art. 1° - Nomear os servidores: RELRISSON DE SOUZA SOARES & THIAGO BUTZSKE FREIRE lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº091/PGM/PMJP/2022, EMPRESA: VIMEDIC, PROC: 1-3384/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: RELRISSON DE SOUZA SOARES CPF: 022.248.072-60

- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperado
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendencias constatadas na execução do Contrato
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto
- Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos,
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas
- Realizar a atualização continua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato , com apoio da Fauine de Fiscalização do Contrato
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral.
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as duvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela
- contratada
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Fiscal: THIAGO BUTZSKE FREIRE CPF: 530 567 952-49

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato,
- Monitorar a contratada, certificando -se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação:
- Estar disponível para esclarecer as duvida do preposto que estiverem em sua alcada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fuair de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração suscetiveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual;
- Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a mplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros;
- Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução;
- Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de
- Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, apos a medicação e conferencia dos servicos, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por
- Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensilio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades da
- Determinar que o contratado de inicio a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto , ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo termino, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do obieto contratado, sob pena de multa e outras penalidades:
- Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assuma, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade
- Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para
- Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os servicos, sempre que aplicável;
- Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.
- Art.2º- A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , ficando revogadas as Portaria nº160/GAB/SEMUSA/2022;

Portaria nº152/GAR/SEMUSA/2022 Portaria nº137/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº136/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº127/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº125/GAR/SFMUSA/2022 Portari anº122/GAB/SEMUSA/2022

atestar o documento Fiscal

Dê-se Ciência.

Cumpra-se

i-Paraná, RO, 31 de Agosto de 2022. UN DA SILVA ano Municipal de Saúde -Interino Decreto n.º 1277/GAB/PMJP/2022



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 275/GAB/SEMUSA/2022

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto N°15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município. DESOLVE.

Art. 1º - Nomear os servidores: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA , MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES & ELEN SAMPAIO LEANDRO lotados nesta Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº071/PGM/PM.IP/2022, EMPRESA: VIVIANE MARTINS, PROC: 1-1682/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA CPE: 366 217 858-36

- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendencias constatadas na execução do Contrato
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de ento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto:
- Emitir ordem inicial de servico e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas:
- Realizar a atualização continua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato , com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato:
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilibrio fisico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral,
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as duvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR

Fiscal: MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES CPF: 595.529.992-00

ELEN SAMPAIO LEANDRO CPF: 921.623.552-72

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato, Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato;
- Monitorar a contratada, certificando -se de que o seu preposto esteia sempre ciente das obrigações assumidas na
- Estar disponível para esclarecer as duvida do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetiveis de anlicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual:
- Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a lafetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros;
- Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução;
- Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os precos e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal
- Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, apos a medicação e conferencia dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por
- Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensilio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam as necess
- Determinar que o contratado dê inicio a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo termino, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades:
- Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assuma, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade
- Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auviliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato
- Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável;
- Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a titulo de ISSQN

Art.2º- A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portaria nº160/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº152/GAB/SEMUSA/2022,

Portaria nº138/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº137/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº136/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº127/GAB/SFMUSA/2022 Portaria nº125/GAB/SEMUSA/2022, Portari anº125/GAB/SEMUSA/2022.

Dê-se Ciência

Cumpra-se





Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 276/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: RELRISSON DE SOUZA SOARES & THIAGO BUTZSKE FREIRE lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato N°027/PGM/PMJP/2021, EMPRESA: W.J DE OLIVEIRA, PROC: 1-15269/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: RELRISSON DE SOUZA SOARES CPF: 022,248.072-60

- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; Solicitar formalmente a contratada a correção de pendencias constatadas na execução do Contrato
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperal
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pelo elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto
- Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos;
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas:
- Realizar a atualização continua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato , com apoio da Fruine de Fiscalização do Contrato,
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilibrio fisico-financeiro
- acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral, Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as duvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Fiscal: THIAGO BUTZSKE FREIRE CPF: 530.567.952-49

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato;
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato;
- Monitorar a contratada, certificando -se de que o seu preposto esteia sempre ciente das obrigações assumidas na contratação;
- Estar disponível para esclarecer as duvida do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração,
- Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros;
- Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhi prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução; Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles
- fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, apos a medicação e conferencia dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por
- Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensilio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e, ou instalações ou ainda que não atendam as necessidades da
- Administração: Determinar que o contratado de inicio a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto , ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo termino, ficando a contratada obrigada a
- corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades; ente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a firm de que o substituto as assuma, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade
- Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato:
- Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os servicos semore que anlicável:
- Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a titulo de ISSON.

Art.2°- A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , ficando revogadas as Portaria nº160/GAB/SEMUSA/2022:

Portaria nº152/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº138/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº137/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº136/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº127/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº125/GAB/SEMUSA/2022 Portari anº122/GAB/SEMUSA/2022

Dê-se Ciência.

Cumpra-se







Portaria nº 277/GAB/SEMUSA/2022

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Nomear os servidores: RELRISSON DE SOUZA SOARES & THIAGO BUTZSKE FREIRE lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº080/PGM/PMJP/2022, EMPRESA: ZARRO & DADALTO, PROC: 1-2800/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: RELRISSON DE SOUZA SOARES CPF: 022 248 072-60

- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperad
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendencias constatadas na execução do Contrato
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto
- Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas
- Realizar a atualização continua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato , com apoio da
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilibrio fisico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as duvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela

Fiscal: THIAGO BUTZSKE FREIRE CPF: 530 567 952-49

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato.
- Monitorar a contratada, certificando -se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação:
- Estar disponível para esclarecer as duvida do preposto que estiverem em sua alcada, e quando lhe fallar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetiveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual;
- Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a lafetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros:
- Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução
- Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de
- Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, apos a medicação e conferencia dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por
- Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensilio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades da Administração
- Determinar que o contratado de inicio a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto , ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo termino, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades;
- Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assuma, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade
- Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato
- Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os
- Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a titulo de ISSQN.

Art.2º- A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , ficando revogadas as Portaria nº160/GAR/SEMUSA/2022 Portaria nº152/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº138/GAB/SEMUSA/2022

Portaria nº137/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº136/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº127/GAR/SEMUSA/2022 Portaria nº125/GAB/SEMUSA/2022

Portari anº122/GAB/SEMUSA/2022 Dê-se Ciência

Cumpra-se





Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 278/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

Art. 1° - Nomear os servidores: KELLEN NAYARA CARDOSO , MARLENE SILVA ALENCAR & ELEN SAMPAIO LEANDRO lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº106/PGM/PMJP/2022, EMPRESA: FERNANDES & PILLATTI, PROC: 1-10277/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: KELLEN NAYARA CARDOSO CPF: 935.334 032-20

- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preven
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperado:
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendencias constatadas na execução do Contrato
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriorme Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto
- Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas:
- Realizar a atualização continua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato , com apojo da Equipe de Fiscalização do Contrato:
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilibrio físico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral,
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as duvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Fiscal: MARLENE SILVA ALENCAR CPF: 392 251 352-20

ELEN SAMPAIO LEANDRO CPF: 921.623.552-72

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato
- Monitorar a contratada certificando -se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação:
- Estar disponível para esclarecer as duvida do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetiveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual;
- Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros;
- Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução;
- Realizar a aferição financeira que deverá confrontar os precos e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos servicos nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal;
- Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, apos a medicação e conferencia dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas pol
- Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensilio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades da Administração:
- Determinar que o contratado de inicio a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto , ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo termino, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades;
- Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a firm de que o substituto as assuma, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade
- Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato:
- Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável;
- Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.
- Art.2º- A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portaria nº160/GAB/SEMUSA/2022; Portaria nº152/GAB/SEMUSA/2022; Portaria nº138/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº136/GAB/SEMUSA/2022: Portaria nº127/GAR/SEMUSA/2022

Portaria nº125/GAB/SEMUSA/2022 Portaria nº125/GAB/SEMUSA/2022

Dê-se Ciência Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 05 de Setembro de 2022





AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2022

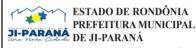
Correio Popular

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, Decreto nº. 3342/2022, torna público aos interessados que o Processo nº 1-22-74/2022, cujo objeto é o pagamento de Taxa de Inscrição para partici-pação de 09 (nove) servidores no curso presencial "Fase de Planejamento das Contratações Públicas na Prática Mana de Gerenciamento de Riscos, estudo técnico Preliminares (ETP), Termo de Referência (TR) – com a nova disciplina da Lei 14.133/2021 e da IN nº 65/2021 - SEGES", visando atender as necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos e Delegados de Ji-Paraná - AGERJI, a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de setembro de 2022, **teve** INEXIGIBILIDADE de licitação com fundamento no art. 25 incisos II e art. 13 incisos VI da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa: M. K. CURSOS E TRENAMENTOS LTDA, com inscrição no CNPJ sob nº 22.755.309/0001-24, no valor total de R\$ 13.050,00 (treze mil, cinquenta reais).

Outras informações encontram-se disponíveis no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná. 08 de setembro de 2022.

Sorava Maia Grisante de Lucena Presidente da CPL Decreto n. 3342/2022



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022/PMJP-RO
O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua
Pregoeira, Decreto nº 2.967/2022/PMJP, torna público os
Processos Administrativos Licitatórios 1-3879/2022, será
realizada licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELE-TRÔNICA para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes (cadeira fixa, arquivos, mesa e outros) visando atender as Unidades da Rede Municipal de Ensino e a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor total estimado: R\$ 16.663.766,20 (dezesseis milhões, seiscentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos). Data de Abertura: 27/09/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana. ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 08 de setembro de 2022.

Gilmara de Andrade Alves Pregoeira Oficial



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2022/PMJP-RO
O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeiro,
Decreto Municipal nº 2.967/GAB/PM/JP/2022 e Decreto Municipal nº 3.343/GAB/PM/JP/2022, torna público os Processos Administrativos
Licitatórios 1-8550/2022, 1-8556/2022, 1-8560/2022 e 1-8561/2022
- SEMED, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do VALOR POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em perfuração de quatro (04) poços semiartesianos, no CMEIEF Menino Jesus – Av. Guanabara, nº. 2763 – Bairro: JK; no EMEF Nova Aliança – Linha 86 – Lote 28 – KM 45 – Setor Riachuelo – Ji-Paraná; no EMRIEF Prof. Almir Zandonadi – Rua Jabuticaba nº. 1060 – Bairro: Novo Horizonte – Ji-Paraná e no EMRIEF Adão Valdir Lamota - Rua Guarulhos nº. 2610 – Bairro: JK – Ji-Paraná – Rondônia, visando a perfuração de poço semiartesiano, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor total estimado: R\$ 146.217,92 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e dezessete reais e noventa e dois centavos). Data de Abertura: 22/09/2022.

Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 08 de setembro de 2022.

Lourival do N. Matos Pregoeiro Oficial





ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 1219/SEMOSP/2022 Modalidade: Tomada de Preços Edital nº: 10/CPL/2022 Convênio: 363/PGE-2022

Tipo: Menor Preco no Valor Global Modo de disputa: ABERTO Valor estimado: R\$ 336.158,04

Objeto: Contratação de empresa especializada na implantação de estacionamento na Sede on technique de Chipresa especializada in Impiantação de estacionamento e 177,26m²; a obra está localizada na Rua Dom Pedro I, № 395, neste município. A edificação será contemplada com estacionamento externo, calçamento público e paisagismo: que visam à acessibilidade e ergonomia, de acordo com plano de trabalho (id. 0024405570) e termo de convênio N 363/PGE - 2022

O Município de Mirante da Serra/RO, através da Comissão Permanente de Licitação O Municipio de Mirante da Serra/RO, atraves da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pelo Decreto nº 3079/2022, de 15 de março de 2022, "toma público" para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada "LICITAÇÃO" na modalidade de "TOMADA DE PREÇOS", sob o regime de execução indireta, do tipo "Menor Preço no Valor Global", que será regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, com sessão de abertura marcada para o dia 26/09/2022, iniciando-se impreterivelmente às 08hrs00min, na sala da CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, situada à Rua Dom Pedro I, nº 2389, centro, CEP: 76.926-000, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas visando à execução do

ABERTURA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS: 26/09/2022 às 08hrs00min Para todas as referências de tempo serão observados o horário local (RO).

LOCAL: A Tomada de Preços será realizada, através do Presidente da CPL e sua equipe de apoio no endereço acima mencionado.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente no site: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br

Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail *cpl@mirantedaserra.ro.gov.br* em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h:00min às 13h:00min, excetos

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, <u>até a hora marcada para a abertura da sessão</u> no endereço acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 08 de setembro de 2022

Glauciano de Assis Silva Presidente da CPL Port: 6347/2022

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000- Mirante da Serra – RO E-mail: cpl@mirantedaserra.ro.gov.br - Fone: (69) 9.9366-5739 CNPJ: 63.787.071/0001-04



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES GABINETE DO PREFEITO



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, HOMOLOGA o procedimento licitatório constante do Processo Administrativo nº 760/SEMAD/2022, que originou a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 11/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em GERENCIAMENTO DE CARTÕES POR REDE CRENDENCIADA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (Gasolina Comum. Diesel S-10 e Diesel Comum) e FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, por meio de cartão magnético e sistema que utilize tecnologia de informação via web, para atender as necessidades da frota de veículos e equipamentos da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO distribuídos nas localidades onde os departamentos realizam seus trabalhos, com o intuito de suprir as necessidades de todas as Secretarias Municipais do Munícipio de Costa Marques, conforme quantitativos e especificações descritas na devida Ata de Registro de Preços, o referido objeto a empresa: C. V. MOREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ: 03.477.309/0001-65. O valor adjudicado na presente homologação será de Acordo com a descrição abaixo:

Item	Descrição	Serv.	Consumo	V. Estimado Contratação
01	SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÓES DE ABASTECIAMENTO UTILIZADO SISTEMA ELETRÓNICO ONLINETOS COM REDE DE ESTABELECTURIO CREDENCIADOS PARA SERVIÇOS DE ABASTECIEMTO (COMBUSTIVEIS: (Gasolina Comum, Diesel S140 DIOSE Comum)	Mês	12	R\$ 1.273.318,00

Publique - se

Após, às Secretarias Municipais para abertura de processo filhote e emissão de Nota de Empenho.

Costa Marques/RO 06 de Setembro de 2022

LHOR PREÇO VÁLIDO.

Vagner Miranda da Silva

Av. Chianca, 1.381, Bairro Centro, Costa Marques, RO.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG COMISSÃO DE PREGÃO

ERRATA AO SEGUNDO ADENDO MODIFICADOR EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/CP/PMMS/2022

Processo nº 1026/SRP/2022 Forma: Eletrônica

Julgamento do tipo: Menor taxa administrativa Modo de disputa: ABERTO Valor estimado: R\$ 3.634.893,65 Amostra: Não

Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual, futura e se necessária prestação de serviços continuados de administração de gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis em rede de postos communidados de administração de geleridamiento e control de aquisação de combustares en trece de possos, credenciados, tipo gasolina comum, e óleo diseol (comum e S-10), com base na menor taxa administrativa, sendo admitido taxas 0% (zero por cento) ou negativas, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento pelo fornecimento de combustíveis utilizando a tecnologia que melhor controle com segurança a pagamento pero orientemo de comisertes umazimos electrologia que miemo como con asgurança contratação, a film de atender os veículos oficiais pertencentes a frota da Prefeitura do município de Mirante da Serra, localizados nos municípios e seus distritos e localidades do Estado de Rondónia e ventualmente em outros Estados da Federação, mediante registro de preços com validade da ata de 12 (doze) meses, devidamente autorizado por meio do Oficio Circular 025/SEMUGIDL/CRP/2022, especificações constantes no Termo de referência, e demais anexos deste edital.

A Comissão de Licitação – Pregão eletrônico, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público, para conhecimento dos interessados elou a quem vira interesar y que, retifica o descrito no segundo adendo modificador ao edital de licitação do pregão eletrônico 044/CP/PMMS/2022, conforme descrito

ONDE SE LÊ

- 3.2.2 Tais custos referentes à taxa de desconto ofertado ao órgão licitante, em nenhum momento poderá passado a empresas credenciadas durante a vigência contratual;
- 11.5.2 Tais custos referentes à taxa de desconto ofertado ao órgão licitante, em nenhum momento poderá ser repassado a empresas credenciadas durante a vigência contratual;

3.2.2 (Subtem suprimido)

11.5.2 (Subtem suprimido)

Considerando que tal ato não causou prejuízos e/ou transtornos a esta administração e nem aos possíveis participantes, permanecendo os demais termos do edital inalterados

Mirante da Serra/RO. 08 de setembro de 2022.

Ricardo Augusto P. Lucindo Portaria 6393/2022

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000- Mirante da Serra – RO CNP-J: 63.787.071/0001-04 - Fone: (69) 99366-5739 E-mail: pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022 PROCESSO Nº 698/SEMECEL/2022 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS -ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, E COM DIREITO DE PREFERENCIA NA CONTRATAÇÃO AS ME E EPP SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE.

ATÉ O LIMITE DE 10%(DEZ POR CENTO) DO ME-

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 41/2022, tipo menor preço por Item, que tem por objeto o Aquisição de material permanente (cadeiras polipropileno, retroprojetor e caixa de som com microfone), visando atender ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer, com valor estimado de R\$ 16.866,67 (Dezesseis mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), com abertura marcada para o dia 09/09/2022, as 10 horas da manhã (horário Brasília), fica PRORROGADA, para o dia 12/09/2022, às 10 horas da manhã (horário de Brasília), devido ao sem prejuízo das proposta formuladas pelo edital, pois não há alteração editalícia.

Motivo: Ponto facultativo em nosso município na data de 09/09/2022.

Costa Marques/RO, 08 de setembro de 2022.

Altair Ortis

Pregoeiro

Dec. 315/GAB/2022



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, mediante sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 15.160, de 12 de janeiro de 2022, torna público que será realizada no dia 28/09/2022, às 9h (horário de Brasília/DF), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Bairro Jardim Tropical, no prédio da Prefeitura, a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 014/CPL/2022, do tipo Menor Preço modandate formada de Preços nº 014/CFL/2022, do tipo Menor Freços Global, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para executar o serviço de construção da estação de transbordo de resíduos no Lixão Municipal, situado na Rodovia 470, Lote 11-A, Gleba 14, Km 03 – Zona Rural da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, nos termos do Projeto Básico, especificações técnicas e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2471/2022. Valor global: R\$ 232.282,26 (Duzentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos), provenientes de recursos próprios. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará à disposição para consulta e download no site www.ouropretodooeste.ro.gov.br. Informações Complementares, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, *preferencialmente*, através do e-mail: cpl.opo81@gmail.com, ou, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-5269, 3461-4795 e 3461-2416.

Ouro Preto do Oeste/RO. 8 de setembro de 2022

Fábio Lopes Galdêncio Presidente/CPL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 878/2022 VOL.02 ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CADEIRAS ODONTOLÓGICAS COMPLETAS (EQUIPO/SUGADOR/ REFLETOR) ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS NAS UBS DR. SAMUEL PAULO THOMAS - CNES: 2806525 E UBS NARCISO FERREIRA

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação anexada a este a folha de nº 320 da homologação anexada a folha de nº 321 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 046/2022, considerando o Parecer Jurídico a folha nº 315 e 316, as decisões da CPL as folhas de nº 66 a 318, constante nos autos

Em favor da empresa abaixo, indicado seu respectivo valor: 01 – BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - 29.312.896/0001-26 no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).

Nos Termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos

Mirante da Serra, 08 de Setembro 2022

EVALDO DUARTE ANTONIO PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PREGOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito

Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação anexada a este a folha de nº 180 da homologação anexada a folha de nº 181 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 050/2022, considerando o Parecer Jurídico a folha nº 175, as decisões da CPL as folhas de nº 46 a 178, constante nos autos.

Em favor da empresa abaixo, indicado seu respectivo valor:

01 – TOCANTINS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - 30.889.790/0001-79 no valor de R\$ 1.772,00 (Mil e Setecentos e Setenta e Dois Reais).

Nos Termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra, 08 de Setembro 2022.

EVALDO DUARTE ANTONIO PREFEITO MUNICIPAL



PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LML)

A Pessoa Jurídica SUPER QUÍMICA LTDA, localizada na Rua São Marcos, 1675, Bairro Residencial Veneza, Ji-Paraná--RO de CNPJ nº 43.885.205/0001-04, torna público que requereu à SEMEIA-Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 06/09/2022 a Licença Municipal de Localização para a atividade de Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)

A Pessoa Jurídica SUPER QUÍMICA LTDA, localizada na Rua São Marcos, 1675, Bairro Residencial Veneza, Ji-Paraná--RO de CNPJ nº 43.885.205/0001-04, torna público que requereu à SEMEIA-Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 06/09/2022 a Licença Municipal de Instalação para a atividade de Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LMO)

A Pessoa Jurídica SUPER QUÍMICA LTDA, localizada na Rua São Marcos, 1675, Bairro Residencial Veneza, Ji-Paraná--RO de CNPJ nº 43.885.205/0001-04, torna público que requereu à SEMEIA-Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 06/09/2022 a Licença Municipal de Operação para a atividade de Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA - LAP LA DE FREITAS STEN VICENTINI LTDA (CONSTRU-VALE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO), localizado na Avenida Tiradentes nº 277, Setor 04, Distrito de Rio Pardo, Município: Porto Velho comnCNPJ: nº 11.114.577/0001-40 torna público que requereu à SEMA-Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Porto Velho, em 05/09/2022, a Licença Ambiental Prévia - LAP, para a atividade de Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio vareiista de materiais hidráulicos: Comércio vareiista de cal. areia. pedra britada, tijolos e telhas: Comércio varejista de pedras revestimentos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; comércio varejista de armas e munições;

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LAI

LA DE FREITAS STEN VICENTINI LTDA (CONSTRU-VALE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO) localizado na Avenida Tiradentes nº 277, Setor 04, Distrito de Rio Pardo, Município: Porto Velho com CNPJ: nº 11.114.577/0001-40 torna público que requereu à SEMA-Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Porto Velho, em 05/09/2022 a Licença Ambiental de Instalação - LAI, para a atividade de Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de pedras revestimentos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; comércio varejista de armas e munições;

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LAO/LAGP

LA DE FREITAS STEN VICENTINI LTDA (CONSTRU-VALE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO) localizado na Avenida Tiradentes nº 277, Setor 04, Distrito de Rio Pardo, Município: Porto Velho com CNPJ: nº 11.114.577/0001-40 torna público que requereu à SEMA-Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Porto Velho, em 05/09/2022 a Licença Ambiental de Operação - LAO/ LAGP, para a atividade de Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de pedras revestimentos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; comércio varejista de armas e munições;

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA - LAP NINJAS DA SERRA 7 LTDA, localizado na Est Linha Eletrônica S/N, Setor Zona Rural, Distrito de Rio Pardo, Município: Porto Velho com CNPJ: nº 47.096.717/0001-42 torna público que requereu à SEMA – Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Porto Velho, em 05/09/2022, a Licença Ambiental Prévia - LAP, para a atividade de Clubes sociais, esportivos e similares; Co-mércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de armas e munições; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Atividades de despachantes aduaneiros; Ensino de esportes; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Produção e promoção de eventos esportivos;

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LAI

NINJAS DA SERRA 7 LTDA, localizado na Est Linha Eletrônica S/N, Setor Zona Rural, Distrito de Rio Pardo, Município: Porto Velho com CNPJ: nº 47.096.717/0001-42 torna público que requereu à SEMA – Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Porto Velho, em 05/09/2022, a Licença Ambiental de Instalação - LAI, para a atividade de Clubes sociais, esportivos e similares; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de armas e munições; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Atividades de despachantes aduaneiros; Ensino de esportes; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Produção e promoção de eventos esportivos;

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LAO/LAMP

NINJAS DA SERRA 7 LTDA, localizado na Est Linha Eletrônica S/N, Setor Zona Rural, Distrito de Rio Pardo, Município: Porto Velho com CNPJ: nº 47.096.717/0001-42 torna público que requereu à SEMA – Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Porto Velho, em 05/09/2022, a Licença Ambiental de Operação – LAO/
LAMP, para a atividade de Clubes sociais, esportivos e similares; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de armas e munições; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Atividades de despachantes aduaneiros; Ensino de esportes; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Produção e promoção de eventos esportivos;



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 037/2022 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP - ÂMBITO LOCAL e REGIONAL

OBJETO: Registro de Preços para uma Futura e Eventual Contratação de Empresa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Montagem e desmontagem de brinquedos e outros, tipo (touro mecânico, tobogã, piscina de bolinha, futbol de sabão e outros).

PROCESSO: Nº 1.552/SEMEC/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 22/09/2022, às 9hs Horário de Brasília-DF.

VALOR ESTIMADO: R\$ 428.790,00(Quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e noventa reais).

LOCAL: site www.portal.licitanet.com.br. Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@

O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis. ro.gov.br Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.

Parecis/RO, 06 de Setembro de 2022

EDVALDO FERRERIA SILVA PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

Extrato de Contrato CONTRATO Nº: 146/2022

PROCESSO Nº: 1067-3/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA

DO OESTE - RO

CONTRATADO: HUDSON DE AMORIM PEREIRA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e Câmeras de Segurança, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU) de Alvorada do Oeste/RO

VALOR: R\$ 11.715,30 (onze mil setecentos e quinze reais e trinta centavos)

FUN. PROGRAMÁTICA: 10.3010009.2037, 10.3020009.2038. 10.3050009.2041.

CATEG. ECONÔMICA: 3.3.90.39-99

FONTE DE RECURSOS: PAB, MAC, EPIDEMIOLOGIA FICHA ORCAMENTARIA: 485, 497, 514

PRAZO: 60 (sessenta) dias EMPENHO: 773

PEDIDO: 642 DATA: 15/08/2022

Assinam: VANDERLEI TECCHIO Prefeito Municipal -Contratante

HUDSON DE AMORIM PEREIRA - Contratado

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo. CRISTINA GARCIA AGUIAR HOPKA DIRETORA DE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - PGM



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

Extrato de Contrato CONTRATO Nº: 147/2022

PROCESSO Nº: 1067-4/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO

OESTE - RO

CONTRATADO: HUDSON DE AMORIM PEREIRA OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e Câmeras de Segurança, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência social (SEMAS) de Alvorada do Oeste/RO VALOR: R \$ 1.681,04 (um mil seiscentos e oitenta e um reais e quatro centavos).

FUN. PROGRAMÁTICA: 08.2410031.2086, 08.2430014.2053, 08.2440014.2050, 08.2440014.2054 e 08.2440034.2508

CATEG. ECONÔMICA: 3.3.90.39-99
FONTE DE RECURSOS: Próprio
FICHA ORÇAMENTARIA: 371,380,406,418 e 947

PRAZO: 60 (sessenta) dias EMPENHO: 359 **PEDIDO:** 661

DATA: 19/08/2022.

Assinam: VANDERLEI TECCHIO Prefeito Municipal Contratante HUDSON DE AMORIM PEREIRA - Contratado

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo. CRISTINA GARCIA AGUIAR HOPKA DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - PGM



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 148/2022 PROCESSO Nº: 2215-1/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA

DO OESTE – RO

CONTRATADO: DIAS E MENDES LTDA

OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOURB, da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste - RO.

VALOR: R\$ 30.470,00 (trinta mil quatrocentos e setenta

FUN. PROGRAMÁTICA: 15.451.0009.2038

CATEG. ECONÔMICA: 3.3.90.30.99 FONTE DE RECURSOS: SEMOURB FICHA ORÇAMENTARIA: 269

PRAZO: 30 (trinta) dias EMPENHO: 1309

PEDIDO: 670 DATA: 26/08/2022.

Assinam: VANDERLEI TECCHIO Prefeito Municipal -

DIAS E MENDES LTDA - Contratado

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

CRISTINA GARCIA AGUIAR HOPKA DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - PGM



PUBLICAÇÕES OFICIAIS 27 Rondônia, quinta e sexta-feira, 8 e 9 de setembro de 2022 - Correio Popular



Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº: 073/CPL/2022 Edital Nº: 084/CPL/2022

Processo Administrativo nº GI -480/2022

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021, torna público que realizará a Licitação na modalidade. Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço por ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais n°083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Agricultura Infraestrutura e Meio Ambiente - SAIMA.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisições de material de consumo (manilha de concreto armado), para atender o município de Teixeirópolis/RO.

Estimado no valor total de R\$ 5.176,50 (cinco mil cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos). Processo administrativo nº GI-480/2022, será realizada no dia 22/09/2022, com início às 10h00min horário de Brasília - DF, local www. licitanet.com.br. Informações complementares:

O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site www. teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 08 de Setembro de 2022.

Jean Vieira de Araújo

Secretario Municipal de Licitação e Compras Portaria nº 011/GAB/2021 de 06/01/2021



Aviso de Licitação

Tomada de Precos nº 10/CPL/2022 Edital nº 085/CPL/2022

1.PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo de Menor Preço Global, conforme o Edital de Licitação Nº 085/CPL/2022 e processo GI-475/2022 regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, com sessão de abertura marcada para o dia 26 de Setembro de 2022, às 09h00min (Horário Local), na sala de Licitação na sede desta Prefeitura, cito Av. Afonso Pena, n.º 2280, em Teixeirópolis/RO, telefone (69) 3465-1112, tendo por finalidade a qualificação das empresas e a seleção de propostas.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Constitui objeto desta licitação a Contratação de Empresa Especializada para realizar calcamento de trechos de vias urbanas com área de 2.113,81 m2 de passeio no Município de Teixeirópolis/RO. Implantação de guia reta, guia curva, área de calçada existente, juntamente com a implantação de rampas de acesso a garagem e pedestres.

3. DA FONTE DE RECURSOS

Informamos que o valor global para a execução e R\$419.643,32 (Quatrocentos e dezenove mil seiscentos e quarenta e três reais e

Para a contratação de serviços serão tirados na função **programática** 15.4520013.1096, Elemento de Despesas 4.4.90.51, Ficha 215 (Obras e instalações) R\$ 198.792,29 (cento e noventa e oito mil setecentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).

E R\$ 220.851.03 (duzentos e vinte mil oitocentos e cinquenta e um reais e três centavos) Funcional Programática: 15.4520013.1096, Elemento de Despesas 4.4.90.51, Ficha 258 (Obras e instalações). 4. DO EDITAL E SUA AQUISIÇÃO.

O Edital, bem como o Projeto Básico e os demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, pelo site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br ou através de solicitação por e-mail: cpl@teixeiropolis.ro.gov.br. Para maiores informações pelo telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 08 de Setembro de 2022

Jean Vieira de Araújo

Secretário Municipal de Licitação e Compras Portaria nº 011/GAB/2021 de 06/01/2021



ESTADO DE RONDONIA Prefeitura do municipio de Costa Marques SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 PROCESSO Nº 788/SEMSAU/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de oxigênio medicinal.

Aos 08 días do mês setembro do ano de 2022, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor Elias da Conceição de lima, e as empresas: JORJAO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI EPP. CNPJ/MF: 06.539.992/0001-06. Neste ato representado por seu representante legal conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem REGISTRAR PREÇO de Oxigênio Medicinal.

Empresa JORJAO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI EPP CNPJ: 06.539.992/0001-06

Item	Descrição	Marca	Un d.	V. uni.	Quant	V. total
01	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO COM O MINIMO 99,5% DE PUREZA ACONDICIONADA EM CILINDROS DE 7M³ A 10M³ (item referente a 75% da quantidade total)	SERVICO		R\$ 30,00	3.750	R\$ 112.500,00
02	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSA COM O MINIMO 99,5% DE PUREZA DE ACONDICIONADA EM CILINDROS DE 7M³ A 10M³ (item referente a 25% da quantidade total)	SERVICO	M³	R\$ 30,00	1.250	R\$ 37.500,00
	,	VALOR	TOT	AL		R\$150.000,00

Consoante às seguintes condições: 1 - DAS REQUISICÕES

- O Oxigênio poderá ser requisitado pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços
- As requisições serão encaminhadas à Gerência de registro de Precos, contendo:
- a) Descrição do produto requisitado e quantidade:

- b) Data limite e local para entrega; c) Nome, cargo e matrícula do requisitante

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

- A Gerencia do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, desde que:
- Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável
- O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

- 3.1. Ao receber as requisições o gerenciamento do registro de Preços anotará o pedido no controle de
- Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à SETENTORAS perspectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;

 3.3. O executor da Ala fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos
- prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

- 4.1 O início do fornecimento do oxigênio se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, participante do Registro de Preços.
- 4.1.1 O prazo de entrega dos materiais objeto desta licitação, será de 10 (dez), a partir do recebimento da Nota de Empenho pela detentora.

4.2 - DAS CONDICÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 4.1. Fase Recebimento
 4.1.1. Para recebimento será levado em consideração a qualidade dos cilindros e quantidade do oxigênio, e
- todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder publico municipal através de suas comissões 4 1 2 Recehimento Provisório
- 4.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, alagem e das quantidades que estão sendo entregues;
- 4.1.3. Recebimento Definitivo
- 4.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário
- 4.2. Fase Acompanhamento dos Produtos
- 4.2.1. Os produtos ofertados nesta licitação terão garantia contratual, conforme dispõe o art. 26, do Código de
- Secretaria Municipal de Saúde, o que será feito por meio de Ofício. 4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, dos medicamentos, sem que esta esteja de posse
- da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1—O pagamento ocorrera conforme descrito no termo de referencia após o recebimento do oxigênio solicitado, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.
- 5.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito songazioni maniciaria que inter o importa in mituato de perindiade del manipierio del manipierio del medio ad petito de regiustamento de pregos ou correção monetária.

 5.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores
- do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRECOS

- A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando
- A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital
- A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela
- A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
- A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita; Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do
- Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços; Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório:
- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado
- A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, vando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços; A decisão do Gerenciamento do Registro de Preços do cancelamento do preço registrado, por onofiência com recibio de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos coorridos ou evidenciados, sem correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou eviden prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
- Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA

Esta ata de registro de precos poderá ser utilizada por gualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, ficando condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO, e em conformidade com o Decreto Federal nº 9.488, de agosto de 2018, mediante

Caberá a Detentora da Ata. observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados

DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Art. 22.

§ 1º-B O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na

ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. § 4° O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem

DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993. 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o

acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. § 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos

stórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993. § 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no

art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. § 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata

de registro de preços.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze)

meses a partir da data de sua publicação nos órgão oficiais de impressa do município.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9- UNEVOLVICE SCENCIA 91. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ala de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
- 9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 165/13, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos
- 9.4. Fazem parte integrante desta Ala, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Elias da Conceição Lima

Secretário de Administração Decreto nº 335/GAB/2021 Gerenciamento do Sistema de Registro de Precos

> Gerson Bastos De Oliveira Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 099/GAB/2022

JORJAO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI EPP Empresa Detentora

Av. Chianca, 1381, Centro, Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, Fone: (69) 3651-2718





ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/CPL/2022 E Nº 038/CPL/2022 Processo administrativo nº GI-394/2022 Pregão eletrônico nº 059/CPL/2022 Edital nº 066/CPL/2022

OBJETO: Contratação de empresa para futuras prestações de serviços (Lavagem e borracharia para veículos), para atender as necessidades das secretarias do município Teixeirópolis-RO.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7 892/13 REGISTRAR OS PRECOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/CPL/2022 FORNECEDOR: JOSE SÁLVADOR FERNANDES 66983037200 - 29.826.155/0001-63, no Valor Total: R\$ 81.886,00(oitenta e um mil e oitocentos e oitenta e seis

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/CPL/2022 FORNECEDOR: CONSTRUTORABORGES EIRELI EPP -27.005.707/0001-47, no Valor Total: R\$ 213.703.00(duzentos e treze mil e setecentos e três reais).

Prazo: 12 meses.

Obs.: A íntegra da ata Nº 037 e Nº 038 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis http://transparencia. teixeiropolis.ro.gov.br.

Teixeirópolis - RO, 08 de Setembro de 2022.

Jean Vieira de Araúio

Secretário Municipal de Licitação e Compra Portaria nº 11/GAB/2021 de 06/01/2021



Estado de Rondônia Município de Ji-Parana Gabinete do Prefeito Coordenadoria de Comunicação Social



ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E MARKETING

DATA DE ABERTURA

Processo administrativo nº 1-3697/2022

O Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, por intermédio da Comissão Temporária nº 001-GAB/PREF/CCS nomeada pela Coordenadoria de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 1-3697/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, em especial os que retiraram o instrumento convocatório, que fica reagendada a data do sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica para análise e Julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação de contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, propaganda e marketing, em consonância aos preceitos contidos na Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e legislação correlata, conforme abaixo estabelecido:

2.1. A abertura da sessão pública do sorteio será realizada às 10h, do dia 02 de setembro de 2022, na sala da Coordenadoria de Comunicação Social da Prefeitura municipal, situada na Rua dos Brilhantes, 130, bairro Urupá, 1º andar (Prédio da Procuradoria Geral do Município), Ji-Paraná/RO, telefone (69) 3423-1213, e-mail; dom.iiparana@gmail.com

2.1. A abertura da sessão pública do sortejo será realizada às 10h, do dia 20 de setembro de 2022, na sala da Coordenadoria de Comunicação Social da Prefeitura municipal, situada na Rua dos Brilhantes, 130, bairro Urupá, 1º andar (Prédio da Procuradoria Geral do Município), Ji-Paraná/RO, telefone (69) 3423-1213, e-mail: dom.jiparana@gmail.com;

na íntegra, com edital suas alterações, estão disponíveis no http://www.comprasgovernamentais.gov.br e no site www.ji-parana.ro.gov.br

Ji-Paraná, 08 de setembro de 2022.

Wilson Neves de Oliveira

Decreto nº 0727/GAB/PM/JP/2022

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná, Rondônia, CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-2



Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Administração Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 003/2022 PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/SEMAD/2022-SEMUSA

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através dos Memorandos n 759/DMAC/SEMUSA/JPA/2022, Edital de convocação 002 /2022 (não compareceram), Memorando n 814/DRH/SEMUSA/2022, atendendo aos Princípios da Impessoalidade, da Legalidade e da Publicidade da Administração Pública, e no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, dos artigos 217 e seguintes da Lei Municipal n. 1405/2005; Decreto n. 2501 de 17 de Junho de 2022; TORNA PÚBLICO que realizará Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissionais para atuarem na área da Saúde, de forma a substituir os contratos emergenciais que expiram a partir do segundo semestre de 2022. nos cargos de: Técnico em Enfermagem – 40 horas e Técnico em Laboratório – 40 horas, sob Regime Especial de Direito Administrativo e no Regime Geral de Previdência Social (INSS), objetivando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 218, I e II da Lei Municipal n. 1405 de 22 de julho de 2005, CONVOCA, para fins de contratação os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado EDITAL Nº 001/SEMAD/2022-SEMUSA, de 04 de julho de 2022, publicado no D. O. M. Nº. 3803, em 04/07/2022, Resultado Final após ERRATA do Resultado Parcial e Após Fase de Recursos da Análise do Currículos, publicado no D.O.M. Nº. 3821, em 28/07/2022, homologado através do Decreto n. 3020 de 03 de Agosto de 2022, publicado no D.O.M. em 05/08/2022, para atender as Unidades de Saúde Pública, localizadas no Município de Ji-Paraná, de forma a atuar de maneira rápida e célere no prazo de 01 (Um) ano, nos termos regidos pelo Edital.

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Processo Seletivo, conforme Edital n.º 001/2022, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da convocação, ou seia no prazo de 09/09 a 15/09/2022, nos dias úteis de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min

2. RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:

	,		
INSCR	NOME CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
2022-114	ROSELY OENNING	10,50	45°.
2022-136	DAIANE CRISTINA DOS REIS ALVES	10,50	46°.
2022-194	ECLESIA ALVES DE FREITAS	9,50	47°.
2022-110	SILVANE APARECIDA VIEIRA	9,0	48°.
2022-159	ALYMARA SANTOS ALVES	9,0	49°.
2022-042	PATRICIA RODRIGUES SALES	9,0	50°.

Ji-Paraná, 08 de Setembro de 2022

1 (uma) original	Declaração dob candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Declaração expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, cargo horária semanal, vínculo jurídico do cargo, jornada semanal, escala de plantão e a localidade que exerce suas funções.	Original em pape timbrado da Instituição
1 (uma) original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Original com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Civeis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Original com firma
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinada ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) do último mês. Caso não esteja em nome do candidato apresentar Declaração do proprietário do imóvel.	No caso de declaraçã original com firm reconhecida
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
l uma) original	Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.bi
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.b
1 (uma) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.h
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitid através de site especifico do órgão da comare onde residiu nos último 5 (cinco) anos. site- www.tj.ro.gov.br validar ou solicitar no FORUM
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Declaração original cor firma reconhecida.
	 ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato. 	-
	 Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato. 	-
01 (uma) Original ou cópia	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Técnico em Enfermagem- 40 horas	- Ensino Médio Completo e - Curso Técnico em Enfermagem e - Registro no Conselho de Classe (COREN)

Jônatas de França Paiva Dec. nº 13768/GAB/PM/JP/2021

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Fotografia 3x4 (recente)

original	8 . ()	
1 (uma) cópia + original	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia + original	CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2º via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazen da.gov.br
1 (uma) cópia	Titulo de Eleitor.	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
Original e 1 (hum) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples
01(uma) cópia	- Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe), - Declaração de Quitação com o Copnselho de Classe; - E Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento ou declaração de União Estável; Cópia do CPF do conjuge (se casado ou união Estável)	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma)	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18
cópia	Cópia do CPF dos dependentes legais	Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos Cópia do CPF dos dependentes menores de 05 anos	-

SECRET	ARIA MUN. D	PAL DE JI-PAI E ADMINISTRA	AÇÃO	F	FICHA DE CAD	DASTRO
NOME:	icia Geral de R	ecursos Huma		SEXO C	PF	
THOME:			ſ			
ENDEREÇO:					Nº.	
BAIRRO:		CE	P	1	CIDADE:	
FUNÇÃO:			CARGAHOR	ÀDIA TE	LEFONE	
TONGAO.			HOI	1	LLI ONL	
LOTAÇÃO:			1101	INO		
VINCULO EMPREGATIO	20.					
()-Municipal ()-Estadual	()-Federal	()-S/\	inculo	()-Comissionado	0
ESTADO CIVIL:	•					
()-Casado (a) ()-Solteiro (a)	() - Divorcia	do (a) ()	- Outros		
COR: () BRANCO	() PAR	DO () NEGRO	() A	MARELA () IN	IDIGENA
IDENTIDADE	ÓRGÃO	EXP. D	ATA EMISSÃO	DAT	A NASC.	
NATURAL DE:				E	STADO:	
PAI:		MÃ	F:			
1		1				
TITULO ELEITOR		DATA EMISSÃO	ZONA	SE	ÇÃO	UF
CART. TRABALHO	SÉRIE		UF I	DATA EMIS	O Š 2	
	1	ĺ				
PASEP:	RESE	RVISTA		SERIE:	CATEGORIA	1
ESCOLARIDADE	A	NO CONCLUSÃO	CUR	30		
1			1			
NOME DO CONJUG	UE (se casado	ou união estáve				
CPF: (obrigatório)	NTO.		DATA D	E NASCI	MENTO:	
LOCAL DE NASCIME DEPENDENTE PARA		RENDA: ()	SIM ()NÃ	0		
PENDENTES: P	REENCHIME	NTO DOS DAD	OS DOS DE	PENDEN		
ME	IR: Sim ou não	CPF	PARE	NTESCO	DATA NASC.	LOCAL

DATA: --

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 149/2022 PROCESSO Nº: 2168-1/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO

OESTE - RO

CONTRATADO: MAQUIPARTS COMERCIO, IMPOR-

TADOS E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: Aquisição de 1 (um) Trator Agrícola, tendo este à finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Alvorada d'Oeste/ RO. Conforme Plano de Trabalho e Termo de Convênio nº 447/PGE-2022, Processo nº 0025.070142/2022-70 e demais documentos, anexo nos autos.

VALOR: R \$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais)

FUN. PROGRAMÁTICA: 20.6010008.1031 CATEG. ECONÔMICA: 4.4.90.52-00

FONTE DE RECURSOS: Contrapartida - Convênio: 447/

PGE-2022

FICHA ORÇAMENTARIA: 646 PRAZO: 30 (trinta) dias

EMPENHO: 1310 DATA: 26/08/2022.

Assinam: VANDERLEI TECCHIO Prefeito Municipal Contratante MAQUIPARTS COMERCIO, IMPORTADOS E EXPORTAÇÃO LTDA - Contratado

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo

CRISTINA GARCIA AGUIAR HOPKA DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - PGM





ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 17/SEMOSP/2022 A Prefeitura Municipal de Machadinho D□Oeste-RO, torna

público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares nº 123/06 e 147/14, Tomada de Preços n.º 17/SEMOSP/2022, Processo nº 2751/2022, do tipo ☐Menor Preço Global☐ cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo da construção civil para execução de obras para Construção do portal de entrada da cidade com iluminação, em atendimento ao Convênio nº 163/MD/DPCN/22. Valor estimado R\$ 491.606,47 (Quatrocentos e noventa e um mil seiscentos e seis reais e quarenta e sete centavos). Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às 09h00min do dia 26/09/2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Castelo Branco, 3150 - Centro, Machadinho D□Oeste - RO. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município, www.machadinho. ro.gov.br Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 □ Centro □ Machadinho D□Oeste - RO Setor de Licitações □ Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 08/09/2022.

Samara Raquel Kuss Presidente CPI



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 032/2022 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP – ÂM-BITO LOCAL e RÉGIONAL.

Processo Administrativo n° 48/2022/FMS (ORIGINAL) Processos Administrativos nº 1.107/2022/SEMAF; 1.117/2022/FMAS; 1.233/2022/SEMED; e 1.193/2022/CMDCA.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Gráficos.
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

MÉTODO DE DISPÚTA ABERTO

ABERTURA DA SESSÃO MARCADA PARA O Dia: 09/09/2022, às 9hs Horário de Brasília-DF.

VALOR ESTIMADO: R\$ 208.967,56 (Duzentos e oito mil novecentos sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

LOCAL: site https://bnccompras.com/Home/Login Pelos telefones: (42) 3026-4550 – ou pelo e-mail: contato@bnc.org.br ou no Portal da Transparência www.parecis.ro.gov.br. Mais informações na sala da CPL, em todos os dias úteis, no horário de expediente às 7hs às 13hs, localizada à Rua Jair Dias, Nº 150, Centro, Cep: 76.979-000 - Parecis/ RO, CNP: 84.745.363/0001-46, cpl@parecis.ro.gov.br, Fone Fax: (69) 3447-1205; Uma vez que a mesma encontra-se suspenso "SINE DIE" , Para as devidas correções no Edital.

Parecis/RO, 06 de Setembro de 2022

EDVALDO FERREIRA DA SILVA PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE COSTA MARQUES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 18/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

ITEM	SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HO DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
01	ACIDO ASCORBICO, DOSAGÉM: 100 MG/ML, TIPO	Ampola	25.000	Farmace	3.00	75.000.00
02	USO: INJETÁVEL AMINOFILINA, DOSAGEM: 24MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	3.000	Hypofarma	2,80	8.400,00
05	GENTAMICINA, DOSAGÉM: 80MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	6.000	Santisa	2,40	14.400,00
10	Ranitidina 50mg 2ml	Unid.	6.000	Santisa	2,00	12.000,00
15	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 + 125	Comp.	4.000	ems	3,30	13,200
36	Celergin, maleato de dexclorfeniramina + betametazona xarope	Frasco	2.000	e m s	11,00	22.000,00
37	Benzoilmetronidazol 4% 40mg/ml	Frasco	1.500	ems	10,00	15.000,00
39	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG/ML + 31,25ML (item referente a 25% da quantidade total) exclusivo	Frasco	500	e m s	29,90	14.950,00
40	ATADURA DE CREPE 20CMX4M, CONFECCIONADA SOBRE TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS 100 % ALGODÃO	UNID.	2.000	Ortofen	1,00	2.000,00
44	ESPARADRAPO MICROPORO 50MMX10M	UNID.	2000	Cremer	5,00	10.000,00
45	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL N.º 0 COM 36 UNID.	CX	20	Bioline	330,00	6.600,00
46	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL N.º 1 COM 36 UNID.	CX	10	Bioline	330,00	3.300,00
47	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL N.º 2 COM 36 UNID.	CX	10	Bioline	330,00	3.300,00
48	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL N.º 4 COM 36 UNID. Seringas para insulina - 1 ml - 6mmSeringas para	CX	10	Bioline	300,00	3.000,00
52	Seringas para insulina - 1 ml - trimmseringas para insulina - 31 G - 1 ml - 6 mm Uniqued Capacidade: 1,0 ml (1 5/64") Agulha: 6 mm x 0,25 mm cada traço na escala de graduação representa 2 unidades C agulha fixa c100 unid	сх	20	Solidor	130,00	2.600,00
53	SONDA DE ALIVIO EM PVC ESTÉRIL N.º 10 - PCT COM 10 UNID	PCT	200	Laborimport	6,00	1.200,00
54	SONDA DE ALIVIO EM PVC ESTÉRIL N.º 14- PCT COM 10 UNID	PACOTE	200	Laborimport	6,00	1.200,00
55	SONDA DE ALIVIO EM PVC ESTÉRIL N.º 16- PCT COM 10 UNID	PACOTE	200	Laborimport	6,00	1.200,00
56	SONDA DE ALIVIO EM PVC ESTÉRIL N.º 18- PCT COM 10 UNID	PACOTE	200	Laborimport	6,00	1.200,00
57	SONDA DE ALIVIO EM PVC ESTERIL N.º 20 - PCT COM 10 UNID	PACOTE	200	Laborimport	6,00	1.200,00
58	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10,12,14,16, L8,02,224 (ADULTO), TUBO PVC, ATÓXICO APIROGÉNICO, CRISTAL TRANSP, DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM 500M D COMPRIMENTO, COM PONTA ARRENS EPROVIDA NA ABERTA. COM 02 FUROS LA TERRAS EPROVIDA NA PARA OU CONECTOR Y PARA CONTROLE DE ASPIRAÇÃO.	UNID.	5000	Medix	0,70	3.500,00
59	SONDA VESICAL DE DEMORA, TIPO FOLEY DUAS VIAS N.º 10 FR ESTÉRIL E ATÓXICA 100% LATEX SILICONIZADA, BALÃO RESISTENTE E ALTA PRESSÃO E ENCIMENTO SIMÉTRICO C/ 10 UNID	сх	50	Laborimport	30,00	1.500,00
60	SONDA VESICAL DE DEMORA, TIPO FOLEY DUAS VIAS N.º 12 FR ESTÉRIL E ATÓXICA 100% LATEX SILICONIZADA, BALÃO RESISTENTE E ALTA PRESSÃO E ENCIMENTO SIMÉTRICO C 10 UNID	СХ	50	Laborimport	30,00	1.500,00
62	SORO FISIOLOGICO CLORETO DE SODIO 0,9% solução injetével sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante, (de acordo com a RDC 45/anvisa) 250ML (term referente a 75% da quantidade total) ampla disputa	BOL SA	11.250	Jp	8,50	95.625,0
63	SORO FISIOLOGICO CLORETO DE SODIO 0,9% solução injetável sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante, (de acordo com a RDC 45/anvisa) 500ML.	BOL SA	5.000	Jp	11,00	55.000,0
65	SORO FISIOLOGICO CLORETO DE SODIO 9,9% solução injetável sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante, (de acordo com a RDC 45/anvisa) 250ML (tiem referente a 25% da quantidade total) exclusivo	BOL SA	3.750	Jp	8,50	31.875,00
_				VALOR T	OTAL DE	400,750,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNT	V. TOTA
03	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL	Ampola	3.000	Blau	5,95	17.850,0
04	Cetoprofeno 50mg/ml injetável	Ampola	500	Cristalia	2,95	1.485,
06	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	6.000	Samtec	0,98	5.880,
07	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	8.000	Semtec	0,78	6.240,
09	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	Ampola	100	Hipolabor	6,29	629,
11	ACIDO VALPRÓICO OU VALPROATO DE SODIO 250 MG	Comp.	1.000	Biolab	0,69	690,
17	DEXCLORFENIRAMINA, MELEATO 0,4 MG/ML SOL ORAL - 120 ML	Frasco	200	Hipolabor	6,99	1.398,
27	NISTATINA 100.000 UI/4G	Bisnaga	2.000	Prati	8,18	16.360,
41	DRENO TORAXICO N.º 10 EM PVC RADIOPAÇO MULTIPERFURADO, COM CONECTOR DE LIGAÇÃO - 40 CM DE COMPRIMENTO	UNID.	30	Lac- medical	6,80	204,0
42	DRENO TORAXICO N.º 18 EM PVC RADIOPAÇO MULTIPERFURADO, COM CONECTOR DE LIGAÇÃO - 40 CM DE COMPRIMENTO	UNID.	20	Lac- medical	6,80	136,0
43	DRENO TORAXICO N.º 28 EM PVC RADIOPAÇO MULTIPERFURADO, COM CONECTOR DE LIGAÇÃO - 40 CM DE COMPRIMENTO	UNID.	20	Lac- medical	6,80	136,0
49	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO PRETO ESTERIL NÃO ABSORVIVEL N.º 1 NYLON - CX C 24 UNID	UNID.	30	Shalon	67,00	2.010,
50	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO PRETO ESTERIL NÃO ABSORVIVEL N.º 2 NYLON - CX C 24 UNID	сх	30	shalon	64,33	1.929,9
51	LÂMINAS GALARINCOSCÓPIA RETO NEONATAL	UNID.	20	Protec	180,00	3.600,0
61	Termômetro interno e Externo com higrômetro digital com máxima e mínima Dc103	unid.	15	Incoterm	119,50	3.600,0
64	Macacão para transporte de pacientes com COVID-19	unid	100	Simprotec	18.95	1.895.

E	BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA CNPJ: 11.674.540/0001-77							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNT	V. TOTAL		
08	Hidralazina 20mg/1ml	unid.	500	Cristalia	11,21	5.605,00		
16	CARVEDILOL 3.125 MG	Comp.	360	Zydus	0,22	79,20		
34	Carvão Vegetal ativado 250mg	comp.	1.000	União quimica	1,00	1.000,00		
	VALOR TOTAL R\$							
	TALUK TOTAL N							

	REMOS & PESSOA LTDA CNPJ: 33.041.852/0001-80								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNT	V. TOTAL			
12	ACIDO VALPRÓICO OU VALPROATO DE SODIO 500 MG	Comp.	500	Biolab	1,12	560,00			
13	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG/ML + 31,25ML (item referente a 75% da quantidade total) ampla disputa	Frasco	1.500	Ems	28,99	43.485,00			
20	DIGOXINA 0,25 MG	Comp.	500	Pharlab	0,55	275,00			
21	DOXICICLINA 100 MG	Comp.	300	Pharlab	0,78	234,00			
22	ESPIRONOLACTONA 100 MG	Comp.	500	Eurofarma	1,55	775,00			
23	FENOBARBITAL 50 MG	Comp.	1.800	Sanofi	1,10	1.980,00			
29	SECNIDAZOL 1000 MG	Comp.	6.000	Hexal	2,01	12.060,00			
30	Ondacetrona 8mg	Comp.	1.000	Biolab	2,23	2.230,00			
31	Ciprofibrato 100mg	comp.	800	Biolab	0,69	552,00			
32	Cloridrato de Duloxetina 30 mg.	compr.	4.000	Ems	3,13	12.520,00			
35	Prednisolina gotas 11mg/ml	Frasco	800	Mantecorp	18,95	15.160,00			
				VALOR T	OTAL RS	86.831.00			

	INPHARMA HOSPITALAR LTDA	CNPJ: 4	3.607.05	5/0001-21		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
18	DIAZEPAM 5 MG	Comp.	6.000	Santisa	0,10	600,00
19	DIAZEPAM 10 MG	Comp.	12.000	Santisa	0,11	1.320,00
VALOR TOTAL R\$						1. 920,00

SUELLEN BEZERRA SILVA CNPJ: 35.842.972/0001-08
DISCRIMINAÇÃO UNID QTD MARCA V. UNT V. TOTAL

VALOR TOTAL R\$ 67. 000,00

CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIR			I CNPJ: 05.443.348/0001-77			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
38	GeFlora Probiótico d' 7 Cápsulas - Equilibrio da flora intestinal - Indicado para casos de diarrela e desidratação, ajudando a repor as bactérias saudáveis no intestino - Sua fórmula conta com micro-organismos tipo Lactobacillus rhamnosus GG que podem ser consumidos por adultos, inclusive gestantes e lactantes e rignesse.	Frasco	1.000	Cosmed	67,00	67.000,00

REQUISIÇOES

à produtos poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência d
de Registro de Preços.

à requisições serão encaminhadas à Gerência de registro de Preços, contendo:

b) Data limite e local para entrega; c) Nome, cargo e matrícula do requisitant

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
2.1. A Gerencia do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, whatsapp, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
b) O servidor competente para o pedido deverá ser prévia le formalmente designado como executor da Ala;

requisições:
12. Mensamiente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à
DETENTORA(s) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento,
3.3. O executor da Ala fará as recomendações encessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos
3.3. O executor da Ala fará as recomendações encessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos
3.3. Os executor da Ala fará as recomendações encessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO A DETENTORA do registro de precos se obriga pos

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 - O línicio do forecimento dos materiais se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pelas Secretarias participantes do Registro de Preços.
4.1.1 - O prazo de entrega dos medicamentos e materiais, objeto desta licitação, será de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho pela detentora.

- DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

embalagem e das quantidades que estão sendo entregues; 4.1.3. <u>Recebimento Definitivo</u> 4.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e co qualidade dos produtos, em relação às específicações técnicas, se necessário.

qualidade dos produtos, em relação às especificações técricas, se necessaro.

4.2. Fase - Acompanhamento dos Produtos

4.2.1. Os produtos ofertados nesta licitação terão garantia contratual, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumbior - CDC, caso seja constatado vicio do produto;

4.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir o objeto, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de Saúdio, o que será feto por moio de Officio.

4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, dos produtos, sem que esta esteja de posse da respectiva fota de empenho, liberação de fermecimento, out documento equivalente.

S-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1—O pagamento coorrera em até o 10º (quinto) dia útil. após o recebimento dos medicamentos e materiais.
5.1—O pagamento coorrera em até o 10º (quinto) dia útil. após o recebimento
mediante a gracesnatação dos documentos fiscais llegalmente exiglyeis e devidamente atestados pelo
servidoricomissão encarregada do recebimento.
5.2. Nenhum pagamento sará eletuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer
obrigação finançaira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito
ao pelho de resiplasamento de preços ou correção monetária.
5.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores
do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação a de o efelho pagamento, aplicando as
alualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

stração; A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital,

immistração:
A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Editai:
A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auterir vantagem ilicita;
A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auterir vantagem ilicita;
Picar evidenciada incapacidade de cumpir as obligações assumidas pela Detentora do
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
2. A Detentora do Registro poderá requierer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando atmpossibilidad do cumpir as exigências do Edital que gerou a Ala de Registro de Preços;
priespondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos coordios ou evidenciados, sem ejulzo da aplicação das penaldadese previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do gistro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o intradictivo e a ampla defesa, quando a detentora:
4. 1. Descumpir as condições da Atu de Registro de Preços;
4.1. Descumpir as condições da Atu de Registro de Preços;
5. Fata Ata fe Registro de Preços poderá ser cancelidad, pasa hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s).
5. Fata Ata fe Registro de Preços poderá ser cancelidad, pasa hipóteses previstas para a rescisão dos.
5. Fata Ate Re Registro de Preços poderá ser cancelidad, sa hipótese previstas para a rescisão dos.
5. Fata Ate Re Registro de Preços poderá ser cancelidad, sa hipótese previstas para a rescisão dos.
5. Fata Ate Re Registro de Preços poderá ser cancelidad, sa hipótese previstas para a rescisão dos.
5. Fata Ate Registro de Preços poderá ser cancelidad, se para sinceladados para a rescisão dos.
5. Fata Ate Registro de Preços poderá ser cancelada, se para since

icado(s) no mercado; Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos tratos em geral, com as consequências daí advindas

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA
7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e indireta, inclusiva sudarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, ficando condicionada ao atendendo das obleminações do riflunda de Costas de Estado de Rondoña, consolidada no Pasecen Frévier nº 07/2014-PLISO, em conformidade com o Decreto Federal nº 9.488, de agoisto de 2016, mediante

DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018 Art. 22......

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entida cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de p

cinquenta por centro dos quantitativos dos intests do instrumento convocatorio e registracion ha ana o registro de \$4.00 instrumento convocation preventa que o quantitativo decorrente das andeses à alta de registro de propos não ; exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de propos para o generacidor o para os origidos participantes, independentemente do minero de origidas não participantes qua extendente.

Seteriolados e para so organo-processor.

DECRETON 73820 DE 23 DE AJNERO DE 2013

Art. 12. O prazo de velidade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluidas eventuais prorraguções, conforme o incisu illo 38 75 do art. 15 da Le in 8 686. de 1993.

1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Le in 8 686. de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatóros, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 686. de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 686. de 1993.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. PRAZO DE VIGÊNICIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze
8.1. prazo de Vigência de

OJSPOSIÇÕES GERAIS

1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles oberão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à etentora do registro de preços a preferência em igualdad de condições estalação de todas as dáusulas e dorições estalação de todas as dáusulas e dorições estalaçãos desta Ata da Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, sua alterações e rescisões obedecerão a Lei aderal nº 3.666/35, Decreto Federal nº 7.892/15, Decreto Municipal nº 165/15, demais normas complementares de Preços e des ajustes de decorrentes de la decorrente de la d

Pregoeiro Decreto nº 315/GAB/2022

Gerson Bastos de Oliveira

J J SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 33.673.687/0001-85

JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNP.I: 38 460 625/0001-09

BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA CNPJ: 35.041.852/0001-01

RAMOS & RAMOS LTDA CNPJ: 33.221.055/0001-80

INPHARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 43.607.262/0001-21

SUELLEN BEZERRA SILVA CNPJ: 35.842.972/0001-08

CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI LTDA CNPJ: 05.443.348/0001-77





PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA (LAP)

ADALBERTO DONIZETE FELICIANI, inscrita no CPF 049.585.808-08 torna público que requereu à Secretária de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA (LAP) para a atividade de: Extração e/ou beneficiamento de areia, silte, argila ou caulim, cascalho ou pedregulho e saibro destinados à construção civil e/ou indústria cerâmica do LOTE DE TERRA RURAL Nº72 DA SECÇÃO "A", BR 364 no município de JI-PARANÁ - RO.

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL LICENÇA AMBIENTAL INSTALAÇÃO (LAI) ADALBERTO DONIZETE FELICIANI, inscrita no CPF

049.585.808-08, torna público que requereu à Secretária de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a LICENÇAAM-BIENTAL INSTALAÇÃO (LAI) para a atividade de: Extração e/ou beneficiamento de areia, silte, argila ou caulim, cascalho ou pedregulho e saibro destinados à construção civil e/ou indústria cerâmica do LOTE DE TERRA RURAL Nº72 DA SECÇÃO "A", BR 364 no município de JI-PARANÁ - RO.

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL LICENÇA AMBIENTAL OPERAÇÃO (LAO) ADALBERTO DONIZETE FELICIANI, inscrita no CPF

049.585.808-08, torna público que requereu à Secretária de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a LICENÇA AMBIENTAL OPERAÇÃO (LAO) para a atividade de: Extração e/ou beneficiamento de areia, silte, argila ou caulim, cascalho ou pedregulho e saibro destinados à construção civil e/ou indústria cerâmica do LOTE DE TERRA RURAL N°72 DA SECÇÃO "A", BR 364 no município de JI-PARANÁ - RO.



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 53/2022 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 23/2022, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 53/2022, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCULAS TIPO TRATOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRI-CULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CONFORME PACTUADO NO CONVÊNIO Nº028/DPCN/2021 (PLA-TAFORMA +BRASIL Nº 909737/2021), CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO E A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA DEFESA-MD, DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE-DPCN. A Presente licitação foi estimada em R\$ 230.666,66(duzentos e trinta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma Eletrônica com o Nº 53/2022, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93: Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 22 de setembro de 2022 às 09h. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www. licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov. br - "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 08 de setembro de 2022.

Vagner Roberto Pereira de Souza Pregoeiro - Port. 23/2022

INVESTIMENTOS

Mais de 90% dos recursos do FNO já foram contratados



o Basa aplicou quase a totalidade dos Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) disponibilizado para 2022

(Da Redação) em 100% dos mu- lhões por ano e ope-Em mais de 24 mil nicípios da região rações de custeio e (Basa) já aplicou dos no período de ma deste porte. mais de 90% dos janeiro a agosto. O

exercício de 2022 partir de R\$4,8 mi- e urbanos, o valor da Assessoria.

de R\$ 7,1 bilhões foram da linha de crédito FNO Verde e R\$ 520.1 milhões foram contratados dentro de projetos amparados pelo Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).

De acordo com o presidente Valdecir Tose, o banco aplicou mais do que o ano passado todo. "É a primeira vez na história que os recursos do FNO foram aplicados antes do final do contratos, o Ban- Norte. Foram R\$ capital de giro para período. O FNO co da Amazônia 9,6 bilhões aplica- novos clientes aci- está no mercado. Não estão mais na Deste total apli- tesouraria do banrecursos do Fun- banco suspendeu a cado, R\$ 5,8 bi- co, estão com os do Constitucional partir deste mês as lhões foram desti- empreendedores, de Financiamen- linhas de investi- nados aos mini e com quem deve esto do Norte (FNO) mento para clientes pequenos empre- tar", comemorou. destinado para o com faturamento a endedores rurais Com informações

EDUCAÇÃO

Programa de extensão da UNIR oferta formação continuada para professores

(Da Redação) A partir do dia 14 de setembro a Universidade Federal de Rondônia (Unir) inicia nos campi de Rolim de Moura e Ji-Paraná um programa de extensão voltado para a formação continuada de pesquisadores e professores da educação básica. Com atividades a serem desenvolvidas em Ji-Paraná, Rolim de Moura, Ariquemes e Vilhena, o principal objetivo

é promover a formação de professores por meio da oferta de cursos de extensão, palestras, rodas de conversa e, principalmente, incentivando-os a participarem dos mestrados ofertados pela Unir nas áreas de Educação, Matemática e Ensino de Ciências da Natureza. O projeto é intitulado "Diálogos, experiências e pesquisas com professores que ensinam matemática,



Áreas atendidas são Matemática, Física, Química, Biologia e Ciências

física, química, biologia e ciências no contexto da formação continuada" e terá duração de dois anos, de setembro de 2022 a setembro de 2024. Ao longo desse período serão realizados dois eventos anuais e 16 cursos distintos (que

serão institucionalizados após aprovação do programa), totalizando quase 600 horas de atividades desenvolvidas nos municípios de Ji-Paraná, Rolim de Moura, Ariquemes e Vilhena. Com informações da Assessoria.